

MAGÉ É CONTEMPLADA COM PROJETO DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA



Por apresentar maior resiliência de recuperação ambiental de matas e estar inserido no Mosaico Central Fluminense, composto por várias unidades de conservação que protegem uma área total e importante, a cidade de Magé foi contemplada com o projeto Biodiversidade e Mudanças Climáticas na Mata Atlântica, coordenado e custeado pelo Ministério do Meio Ambiente – MMA, no contexto da Cooperação Brasil-Alemanha para o Desenvolvimento Sustentável. O anúncio aconteceu em uma reunião na Secretaria Estadual de Ambiente em 29/01.

O projeto promove através da elaboração do Plano Municipal da Mata Atlântica - PMMA, a conservação da biodiversidade e a recuperação da vegetação nativa em três regiões de mosaicos de unidades de conservação da Mata Atlântica, a fim de contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima, gerando múltiplos benefícios para a sociedade. Na reunião, os 10 municípios que foram contemplados (Cachoeiras de Macacu, Duque de Caxias, Guapimirim, Itaboraí, Macaé, Magé, Miguel Pereira, Nova Iguaçu, São Gonçalo e Tanguá) tomaram ciência das

etapas de organização do projeto. De acordo com o secretário de Meio Ambiente, Luciano da Cruz, o plano será elaborado em 15 meses. "O Plano Municipal da Mata Atlântica, que é uma obrigatoriedade prevista na Lei da Mata Atlântica (11.428/2006), será elaborado num período de 15 meses, com apoio técnico e operacional de uma equipe contratada pelo Ministério do Meio Ambiente. Além disso teremos a possibilidade de aumentar o repasse do ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) Verde para nossa cidade", explicou.



PORTARIAS

PORTARIA Nº 1149/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

Conceder conforme requerimento protocolado sob o nº 10821/2017 o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao servidor **CARLOS ANTONIO ALVES** - matrícula: 4692 - Agente de Obras Públicas e Manutenção I, nível III Letra "I", lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.
R\$ 1.260,30 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.344/2017;
Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.260,30 (um mil duzentos e sessenta reais e trinta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 16 DE JULHO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 1592/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO**, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 22796/2018;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor **JORGE HENRIQUE DE SOUZA**, Matrícula T-3145 do cargo efetivo de **PROFESSOR I - MATEMÁTICA**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a **partir de 04 de setembro de 2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIAN.º 0085/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº 001/SMG/2019, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, os Servidores **NICOLAU LOPES DA SILVA**, CPF Nº 142.996.387-51, Identidade nº 26.402.689-9 DETRAN/RJ, e **MARCOS HENRIQUE DE AZEVEDO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 90676, CPF Nº 003.448.107-98, para serem **FISCAIS DE CONTRATO E ADMINISTRATIVO**, respectivamente, do processo licitatório 020/2017 da empresa JR PAPELARIA E SERVIÇOS EIRELLI - ME., que se refere à contratação de empresa para Locação, instalação, manutenção preventiva e corretiva de estruturas metálicas (outdoor).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0095/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o MEMORANDO Nº 011/RH/SMETULTI/2019, da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **CAIO RIBEIRO BORDIGNON DE CAMPOS**, Identidade nº 12060476-4 CPF nº 084.122.177-48, para ser **FISCAL DE CONTRATO** e o servidor **PATRICK MAGALHÃES DA SILVA**, Identidade nº 300097169, CPF 158.434.367-21, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Pregão Presencial SRP nº 018/2016 da Empresa MARIA APARECIDA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. - EIRELI ME, que se refere à **SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0105/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e, **CONSIDERANDO** o memorando nº 007/SMG/2019, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **NICOLAU LOPES DA SILVA**, CPF: 142.996.387-51 RG: 26.402.689-9 DETRAN/RJ, para ser **FISCAL** do processo licitatório 038/2015 da empresa SPEED TECNOLOGIA E INFORMÁTICA S/S LTDA-ME., que se refere à contratação de empresa especializada em Locação de microcomputadores e notebooks para diversas secretarias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0106/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o Memorando nº 006/SMG/2019 da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **MARCOS HENRIQUE DE AZEVEDO OLIVEIRA**, MATRÍCULA 90676, CPF nº. 003.448.107-98, para ser **FISCAL DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018** da Empresa **EDIFIX MANUTENÇÃO CIVIL E CONSERVAÇÃO EIRELLI-ME**, que se refere à aquisição de vidros e materiais para manutenção de quadras, portas, boxes de banheiros e divisórias.

PREFEITURA DE MAGÉ, 22 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIAN.º 0119/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

DESIGNAR, o funcionário **MAICON CUSTÓDIO PORTELA**, Matrícula 149.655, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO**, do contrato firmado com a Empresa **BPM COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - EPP**, referente à Aquisição de Cestas Básicas, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PODER EXECUTIVO

Prefeito

RAFAEL DOS SANTOS DE SOUZA

Vice-Prefeito

VANDRO LOPES GONÇALVES

Procurador Geral do Município

PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO

Chefe de Gabinete

CRÉZIO DA SILVA SANTIAGO

Secretaria de Governo

MIGUELANGELO PEREIRA PELEGRINO

Secretaria de Administração

SANDRA RODRIGUES DA SILVA

Secretaria de Fazenda

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Planejamento e Orçamento

LUANNY FREITAS RODRIGUES

Secretaria de Controle Interno

OTTONI LUIZ FERREIRA

Secretaria de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

GILMAR CORREA DE MELLO

Secretaria de Transportes

RENATO DE ABREU (Inteirramento)

Secretaria Infraestrutura

CLAUDIO CESAR RODRIGUES PEREIRA

Secretaria de Meio Ambiente

LUCIANO FRANCISCO DA CRUZ

Secretaria de Ordem Pública

RENATO DE ABREU (Inteirramento)

Secretaria de Educação e Cultura

ALISON BRANDAO SANTOS ALVES

Secretaria de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

WAGNER DOS SANTOS ROSA

Secretaria de Segurança Pública Municipal

RENATO DE ABREU

Secretaria de Saúde

CARINE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

IONETE MACHADO DOS REIS

Secretaria de Habitação e Urbanismo

GUSTAVO MENEZES MORGADO

Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos

MAURO GOMES PEREIRA PINTO

Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável

ALVARO ALENCAR DE O. RODRIGUES

Presidente da FECM

ALISON BRANDÃO SANTOS ALVES

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil

VALDEMIRO FERREIRA AMORIM

Secretaria de Indústria, Comércio, Desenvolvimento e Políticas Públicas de Magé

HEBSON OLIVEIRA DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

TELS.: 2633-1003/3630-5615/2633-0547

Presidente

Pedro Rogério Dutra do Valle

1º Vice Presidente

Carlos da Silva Ferreira

2º Vice Presidente

Paulo Roberto Portugal

1º Secretário

Leandro Hassem Dam Rodrigues

2º Secretário

Felipe Alves Pires

VEREADORES

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO

ANDERSON CASSIMIRO GLICÉRIO DOS SANTOS

CLEVERSON VIDAL RIBEIRO

CARLOS ANTONIO DA S. JUNIOR - (Suplente do Vereador Alvaro Alencar de O. Rodrigues)

FÁBIO DUARTE DE ABREU

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOÃO VICTOR CARVALHÃES FRAGA

JOELSON ALVES DE SOUZA

JOSÉ CARLOS PRATA MOREIRA

JULIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES

JOÃO BATISTA IZAIAS (Suplente do Vereador Leonardo Franco Pereira)

SILMAR BRAGA DE SOUZA

**PORTARIA Nº 0120/2019**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a **LEI MUNICIPAL Nº 1054/1991**, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

CONSIDERANDO o **DECRETO Nº 2958/2014**, que regulamenta a instauração de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares e ainda aplicação de penalidades pelos Órgãos internos da Administração Pública Municipal.

CONSIDERANDO o **OFÍCIO SMEC Nº 109/2019**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, protocolado nos autos do **PROCESSO Nº 1566/2019**.

RESOLVE:

INSTAURAR PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração de possível **ABANDONO DE CARGO** pelo servidor **MARCOS RODRIGUES DE PAIVA JUNIOR** - matrícula **T-5378**, **PROFESSOR II**, ficando as tomadas de providências cabíveis a cargo da Comissão Permanente de Sindicância, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constituída através da **PORTARIA Nº 0185/2018**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0124/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

CONSIDERANDO a determinação contida na decisão judicial dos autos nº 0003118-48.2007.8.19.0029

RESOLVE:

REINTEGRAR conforme procedimento administrativo protocolado sob o nº 11569/2018 a Sr.^a **JOSELIA LOPES DE OLIVEIRA**, para matrícula: T-0116 no cargo de Professor II, letra "J", na forma disposta na sentença proferida nos autos do processo mencionado acima, bem como, tornar sem efeito a portaria nº 382/007, com efeitos a partir da publicação do presente ato administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0133/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o **PROCESSO Nº 222.913-8/2015**, do Tribunal de Contas do estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

CONSIDERANDO o **MEMORANDO SMCi Nº 03/19**, da Secretaria de Controle Interno nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00061/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**, referente ao Termo de Desapropriação lote de terreno nº 26, da Rua Nossa Senhora da Guia, – Loteamento Cidade Horácio, celebrado em 30/09/2010, com fulcro no art. 8º, III, c/c o art. 10, §1º da LC Estadual nº 63/90, na Deliberação TCE-RJ 279/2017 e conforme determinação no voto prolatado por Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo nº 222.913-8/2015, tendo como escopo:

I - Elaboração do Laudo de Avaliação, com vistas a determinar o valor, à época, do imóvel desapropriado;

II – Apuração quanto à edificação no imóvel desapropriado, de uma Unidade Escolar, denominada "Escola Municipal Denise Malinosky", incluindo-se de documentação comprobatória.

Art. 2º - A Tomada de Contas Especial instaurada no art. 1º ficará a cargo da Comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

JOSÉ JAILTON SILVA – MATR. T-2776

ALINE TEREZA BRITO DO NASCIMENTO – MATR. T-4049

ROBERTO VENTURI GAVA JUNIOR – MATR. T-4327

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 28 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 1898/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

Considerando o voto proferido no processo TCE nº 225.609-4/17, quanto à alteração da portaria 861/2017.

RESOLVE:

ALTERAR, a portaria nº 861/2017 no que tange a desconstituição dos benefícios de aposentadoria no servidor inativo **CARLOS ALBERTO RIBEIRO TEIXEIRA**, matrículas T-0249 e 3364, para constar a retificação e restauração dos proventos referente à concessão do benefício de aposentadoria por invalidez referente à matrícula nº 3364.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

Omitido do BIO 579

PORTARIA Nº. 1899/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nos autos do Processo nº. 225.609-4/17.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Por Invalidez ao servidor **CARLOS ALBERTO RIBEIRO TEIXEIRA** – matrícula 3364, MÉDICO NSI, LETRA "I", com fundamento no art. 2º da EC nº 70/2012 c/c art. 6º - A da EC nº 41/03, com paridade, devendo ser reajustado na forma do art. 7º da EC nº 41/2003, com proventos da época na forma discriminada abaixo:

R\$ 2.700,00 (proventos da época na forma da Lei nº 2142/11)

Art. 2º - Atualização dos proventos para constar os valores que vigoram atualmente na forma da Lei nº 2.421/18, conforme abaixo:

R\$ 4.203,15 (proventos) – Lei Municipal nº 2.142/11 c/c Lei Municipal nº 2.421/18;

Total de Proventos R\$ 4.203,15 (quatro mil duzentos e três reais e quinze centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ EM, 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

Omitido do BIO 579

PORTARIA Nº. 0142/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o memorando nº 014/SMG/2019, da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **NICOLAU LOPES DA SILVA**, CPF: 142.996.387-51 RG: 26.402.689-9 DETRAN/RJ, para ser **FISCAL** do processo licitatório 038/2015 da empresa **DELTA R SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA**, que se refere à instalação e execução de serviços de links de internet.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0143/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 015/SMF/2019, da Secretaria Municipal de Fazenda.

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **ANDREA DA SILVA ROSARIO TOMAZ**, Agente Administrativo, Matrícula 91757, para **FISCAL DE CONTRATO** da Empresa **RR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**, CNPJ 11.212.071/0001-74.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 29 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº. 0068/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora **MARIA DO CARMO PEREIRA NERY** – Matr. 3954 CPF 727.823.587-15, para responder como **COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, da Secretaria Municipal de Saúde, como efeitos a partir de 11 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

PORTARIA Nº 0115/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o **MEMORANDO Nº 007/SMCI/2019**, da Secretaria de Controle Interno, bem como o **MEMORANDO Nº 011/SMAS/2019**, da Secretaria de Agricultura Sustentável nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01476/2019**.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTAURAR TOMADA DE CONTAS**, objetivando apurar responsabilidades, com referência aos Processos nº 22018/2015 e nº 17318/2016, respectivos à concessão de Adiantamento de Despesas e Prestação de Contas, face ao senhor **LUÍS HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA**, CPF 737.455.887-20, em conformidade com a **DELIBERAÇÃO Nº 279/2017** do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Art. 2º - A Tomada de Contas instaurada no art. 1º ficará a cargo da Comissão composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

ADILSON BATISTA OLIVEIRA – MATR. T-2835

LUIZADONIS FERREIRA – MATR. T-0597

PAULO HENRIQUE DUARTE DE ABREU – MATR. 3319

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 24 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA

PREFEITO

**LEI Nº 2.445/2018**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2445/2018

EMENTA: "Dá DENOMINAÇÃO de Rua Vereador JOÃO BATISTA NETTO a atual Rua "01", Fazenda Sobradinho - Piabetá - Magé - RJ".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Vereador JOÃO BATISTA NETTO** a atual Rua "01", localizada na Fazenda Sobradinho - Piabetá - Magé, RJ.

Art 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**LEI Nº 2.446/2018**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2446/2018

"Dispõe sobre a publicação em sítio internet da lista de espera de pacientes inscritos do sistema de Regulação – SISREG, no Município".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

RESOLVE:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal informará, através de publicação em sua página eletrônica oficial mantida na rede municipal de computadores (Internet), a lista de espera atualizada dos pacientes inscritos no Sistema de Regulação – SISREG do Município de Magé.

Parágrafo único – A publicação disposta no *caput* deverá discriminar consultas por especialidades, exames, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos, abrangendo todos os pacientes inscritos nos estabelecimentos públicos e conveniados de saúde do Município de Magé.

Art 2º - Para garantia do direito à privacidade, o paciente deverá ser identificado pelo número de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou pelo número do Cartão Nacional de Saúde – CNS.

Art. 3º - As listas de espera conter:

- I. A data de solicitação da consulta, exame, intervenção cirúrgica ou outro procedimento;
- II. A posição que o paciente fila de espera;
- III. A estimativa de prazo para o atendimento da solicitação, bem como, a unidade para qual será encaminhado o paciente;
- IV. A unidade de saúde responsável pela inscrição do paciente no SISREG.

Art. 4º - As Unidades públicas de saúde do município deverão afixar em local visível o texto desta Lei.

Art. 5º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**LEI Nº 2.447/2018**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2447/2018

EMENTA: "Dá DENOMINAÇÃO de Rua RAIMUNDO JOSÉ MARIA, antiga Rua Projetada, transversal com a Rua Maranhão, no Bairro Parque do Imperador - Piabetá - Magé - RJ".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua RAIMUNDO JOSÉ MARIA**, antiga Rua Projetada, transversal com a Rua Maranhão, no Bairro Parque do Imperador - Piabetá - Magé - RJ.

Art 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**LEI Nº 2.448/2018**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2448/2018

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, O DIA MUNICIPAL DO "ABUTRE'S MOTO CLUBE".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Magé, o "**DIA MUNICIPAL DO ABUTRE'S MOTO CLUBE**, a ser comemorado no dia 13 de Setembro, data de sua fundação".

Art 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

**LEI Nº 2.449/2018**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2449/2018

EMENTA: "Fica denominada de Rua GUTENBERGUE PIEDADE FILHO, antiga Rua sem nome, transversal com a Rua Aristides Portugal - Bairro Ilha - Piabetá - Magé - RJ".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua GUTENBERGUE PIEDADE FILHO**, antiga Rua sem nome, transversal com a Rua Aristides Portugal - Bairro Ilha - Piabetá - Magé, RJ.

Art 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



LEI Nº. 2451/2018

EMENTA: mês Institui mês "DEZEMBRO LARANJA", dedicado às ações educativas para prevenção do câncer de pele no Município de Magé, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ** por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO** do Município de Magé **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Magé, o mês "DEZEMBRO LARANJA", dedicado à realização de ações educativas para prevenção do câncer de pele.

Art. 2º - No mês "DEZEMBRO LARANJA" o Município de Magé poderá realizar ações educativas para o combate ao câncer de pele, priorizando o tratamento da doença e sua prevenção.

Art. 3º - O símbolo da campanha "DEZEMBRO LARANJA" será um laço na cor laranja, podendo as Instituições Públicas participar da divulgação da campanha mediante a utilização de iluminação e decoração em sua sede, monumentos e logradouros públicos durante o mês de Dezembro.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário..

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2018.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta: Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
Telefone: (21) 2633-2704 - Ramal 128 - Email: gabinete@mage.rj.gov.br



CONVOCAÇÃO



SECRETARIA
MUNICIPAL
DE ESPORTE,
TURISMO, LAZER E
TERCEIRA IDADE

A Secretária de Esportes, Turismo, Lazer e Terceira Idade de acordo com a **Lei nº. 2.404 de 05 de junho de 2018, segundo o Art. 8 - prestação de contas,**


Convoca os atletas contemplados com o bolsa atleta 2018, para comparecerem no período de **23 de janeiro a 23 de fevereiro,** sob pena de perder a bolsa, o não comparecimento nos dias supracitados na Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade, sito à Rua Centenário, Nº. 19 - Pau Grande - Magé / RJ - CEP 25933-180.

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS BOLSAATLETA 2018.

NOME: THOMAS JOAQUIM DA SILVA FERREIRA > PROCESSO 4586/2015

NOME: SERGIO CORDEIRO > PROCESSO 2322/2017

NOME: VINICIUS COELHO DINIZ > PROCESSO 25155/2018


Wagner dos Santos Rosa
Secretário de Esporte, Turismo, Lazer
e Terceira Idade,
Matrícula nº 33

Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade
Rua Centenário, N.º 19 - Pau Grande - Magé / RJ - CEP 25933-180
esporte@mage.rj.gov.br - Tel.: (21) 2631-1302
e-mail: esporte@mage.rj.gov.br / www.mage.rj.gov.br



DECRETO Nº. 3.266/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 2258/2014 se encontra defasada no que diz respeito ao organograma da Secretaria Municipal de Fazenda e, diante da demanda de serviços prestados,

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 1º e 2º da Lei nº 1472/2001 publicada no BIO nº 150, pág. 03,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0001/SMF/2019 da Secretaria Municipal de Fazenda;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam extintos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda, o quantitativo de 05 (cinco) cargos em Comissão de **CHEFE SETORES DIVERSOS, ÍNDICE CC-G** e 01 (um) cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE POSTOS DE ARRECAÇÃO, ÍNDICE CC-D.**

Art. 2º - Fica criado, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Fazenda o quantitativo de 03 (três) Cargos em Comissão de **COORDENADOR ESPECIAL, ÍNDICE DA-3** e 01 (um) Função Gratificada - **FGA**, 01 (um) Função Gratificada - **FGB**, 01 (um) Função Gratificada - **FGC.**

Art. 3º - Ficam estabelecidas as seguintes atribuições para o Cargo em Comissão de **AUXILIAR ESPECIAL**, criado pelo artigo 2º:

I — **COORDENADOR ESPECIAL** — atribuição de atender ao público interno e externo, prestando informações, anotando recados e efetuando encaminhamentos. Digitar textos documentos, tabelas e outros originais. Receber, conferir e registrar a tramitação de papeis, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo. Auxiliar na elaboração de normas e métodos de trabalho.

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento e entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 15 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



DECRETO Nº. 3.267/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Orgânica do Município de Magé e,

CONSIDERANDO, que a Lei nº 2258/2014 se encontra defasada no que diz respeito ao organograma da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e, diante da demanda de serviços prestados,

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 1º e 2º da Lei nº 1472/2001 publicada no BIO nº 150, pág. 03,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 006/SMMA/2018 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam extintos da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, o quantitativo de 14 (quatorze) Cargos em Comissão de **CHEFE SETOR DE JARDINAGEM, ÍNDICE CC-H.**

Art. 2º - Ficam criados, sem aumento de despesa, na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente o quantitativo de 03 (três) Cargos em Comissão de **DIRETOR MEIO AMBIENTE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ÍNDICE DA-2** e 03 (três) cargos em Comissão de **DIRETOR MEIO ASSISTENTE TÉCNICA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL, ÍNDICE DA-2.**

Art. 3º - Ficam estabelecidas as atribuições para o Cargo em Comissão criado pelo artigo 2º, as mesmas elencadas na Lei Municipal nº 1960/2008;

Art. 4º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta dos recursos consignados no orçamento e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 16 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



DECRETO Nº 3.268/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3.268/2019

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ATLETA, INSTITUÍDO PELA LEI 2.404, DE 05 DE JUNHO DE 2018.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Art. 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o Parágrafo Único do artigo 2º da Lei Municipal nº. 2.404, de 05 de junho de 2018, publicada no Boletim Informativo Oficial, edição nº. 566

CONSIDERANDO, o que estabelece os artigos 1º e 2º da Lei nº 1472/2001 publicada no BIO nº 150, pág. 03,

CONSIDERANDO, o Memorando nº 0001/SMF/2019 da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o programa **BOLSA ATLETA** no âmbito do Município de Magé, para o atual Exercício, tendo sua vigência até 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º - As modalidades de bolsas oferecidas, bem como seus quantitativos e valores de auxílio mensal, serão dispostos da seguinte forma:

- I. **ATLETA AMADOR** - 20 (vinte) Bolsas no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- II. **ATLETA DE NÍVEL ESTADUAL** - 15 (quinze) Bolsas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais);
- III. **ATLETA DE NÍVEL NACIONAL** - 10 (dez) Bolsas no valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- IV. **ATLETA DE NÍVEL INTERNACIONAL** - 05 (cinco) Bolsas no valor de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º - As Bolsas serão depositadas mensalmente aos beneficiários até o 10º (décimo) dia útil, sendo a primeira no mês subsequente ao deferimento da concessão do benefício.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 3147/2017 e demais disposições em contrário.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



DECRETO Nº 3.269/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3269/2019

"Altera § 3º do Art. 2º, do Decreto Municipal nº. 3265 de 15 de janeiro de 2019, que regulamenta os critérios para concessão do Passe Livre Universitário."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições, legais e, em conformidade com o disposto no art.91, inciso I, alínea "o" da Lei Orgânica do Município de Magé.

DECRETA:

Art. 1º - O § 3º do Art. 2º do Decreto Municipal nº. 3265, de 15 de janeiro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

- "Art. 2º -
- § 1º -
- § 2º -
- § 3º - O período de inscrição compreende os dias 17 de janeiro de 2019 até as 17h00min do dia 11 de fevereiro de 2019, até as 17h00min."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 31 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



PERMISSÃO DE USO

**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO**



PERMISSÃO DE USO REMUNERADA DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL E O MUNICÍPIO DE MAGÉ.

Pelo presente instrumento, **INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Defesa, Supervisionada pelo Exército Brasileiro, criada e constituída pela Lei nº 6.227, de 14/07/75, com seus Estatutos Sociais consolidados e aprovados pelo Decreto nº 5.338, de 12/01/2005, inscrita no CNPJ nº 00.444.232/0001-39, com sede localizada na Esplanada dos Ministérios, Anexo ao Bloco "O", salas nº 112/521, Brasília - Distrito Federal, neste ato denominada de **PERMISSORA**, representada pelo seu Chefe de Fábrica e Procurador Jurídico ora signatários, e, de outro lado o **MUNICÍPIO DE MAGÉ**, inscrito no CNPJ nº 29.138.351/0001-45, com endereço na Praça Nilo Peçanha, s/nº, Magé - Centro - RJ - CEP 25.933-590, doravante denominado de **PERMISSIONÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito - Sr. Rafael Santos de Souza e Procurador Jurídico, **resolvem**, de acordo com as cláusulas seguintes, **celebrar** o presente **INSTRUMENTO DE PERMISSÃO DE USO REMUNERADA de Imóvel**:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

A **Permissora (IMBEL)** é proprietária do prédio situado na Av. Automóvel Clube, nº 28 - Vila Inhomirim - 6º Distrito de Magé - RJ - CEP 25.933-590, construído em alvenaria, com piso de taco e cerâmica, coberto com telhas francesas, portas e janelas de madeira, instalação elétrica e hidráulica, basculantes de ferro envidraçados, medindo 40m de frente e fundos 35m do lado direito e esquerdo, área construída 271 m², área não construída 1.129m², com área total de 1400m².

§1º: O prédio supramencionado se acha registrado juntamente com outros imóveis, no Registro de Imóvel "R. 1-1970 a fls. 41 do Livro 2G, Cartório do 2º Ofício de Magé, achando-se, inclusive, e isoladamente no Cadastro Imobiliário da Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal de Magé - Inscrição nº 615251", (Registro Patrimonial da IMBEL/FE, nº 5092).

§2º: O prédio ora dado em Permissão de Uso acha-se com o gravame da penhora, como garantia de parcelamento de tributos junto à Fazenda Nacional (Proc nº 98.0801569-7 - 1ª Vara Federal da Comarca de Itaboraí - RJ).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESTINAÇÃO

O prédio ora cedido, provisória e precariamente se destinará para que o **Permissionário (Município de Magé)**, por sua conta e total responsabilidade, instale uma **CRECHE** da Prefeitura de Magé.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo da Permissão de Uso é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 1º janeiro de 2018 e terminando no dia 31 de dezembro de 2019.

§ Único: Caso haja eventual prorrogação do prazo desta Permissão de Uso de Imóvel, a mesma só será admitida se for por escrito e através do respectivo Termo Aditivo de Prorrogação, ficando vedada qualquer prorrogação verbal ou por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO (TAXA DE OCUPAÇÃO)

A permissão de uso é feita com remuneração para o **Permissionário (Município de Magé)**, portanto, obrigado ao pagamento à **Permissora** da taxa de ocupação, no valor mensal de R\$ 3.933,00 (três mil, novecentos e trinta e três reais).

§1º: A taxa de ocupação após o período de 12 (doze) meses será atualizada monetariamente aplicando-se o índice utilizado pelo Município de Magé para a correção do IPTU do exercício.

§2º: Fica o **Permissionário (Município de Magé)** autorizado a reter o valor da taxa de ocupação para compensação de seu crédito tributário decorrente de outros fatos geradores, tais como: IPTU de outros imóveis, etc. da responsabilidade da **Permissora (IMBEL)**, após o respectivo reconhecimento do débito, conforme faculta o Código Tributário do Município de Magé - Lei complementar Municipal nº 0001/2006, de 28/12/2006, art 335, Inc. II.

§3º: As partes convencionam que anualmente, até o mês de fevereiro do ano subsequente, será procedido o encontro de contas, com a finalidade de serem os débitos do IPTU dos imóveis de propriedade da IMBEL/FE, compensados com os créditos decorrentes das Taxas de Ocupação, não devendo ser ajuizados enquanto não ocorrer o referido encontro de contas.

**INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL - IMBEL**
EMPRESA PÚBLICA FEDERAL
VINCULADA AO MINISTÉRIO DA DEFESA / EXÉRCITO BRASILEIRO

§4º: Se não ocorrer, no mês de fevereiro do ano subsequente, o encontro de contas, restando comprovado ser culpa da Prefeitura, esta ficará sujeita multa de 10 (dez) salários-mínimos vigentes na época.

§5º: Em havendo necessidade de ajuizamento de ação pela IMBEL para cobrança de valores devidos pela Prefeitura de Magé/RJ a título de Permissão de Uso Remunerada, fica, desde já, acrescida a remuneração da Permissão de Uso os juros de 1% (um por cento) ao mês, a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da referida remuneração mensal, atualização monetária mensal segundo IPCA-E, sem prejuízo das demais penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO PERMISSIONÁRIO (MUNICÍPIO DE MAGÉ)

5.1 - Usar o prédio objeto desta Permissão de Uso exclusivamente para o exercício das atividades previstas na cláusula segunda, não podendo locá-lo, cedê-lo ou transferi-lo a terceiros ou dele fazer outro uso qualquer, inclusive vedada qualquer exploração comercial, política partidária ou religiosa.

5.2 - Devolver o prédio ora cedido, devidamente pintado e em condições de ocupação, quando ocorrer a rescisão desta Permissão de Uso.

5.3 - Conservar as pinturas, manter todos os aparelhos, instalações e acessórios em perfeito estado de conservação, funcionamento e asseio, fazendo à sua custa todos os reparos e substituições de aparelhos e peças que se inutilizarem.

5.4 - Solicitar prévia autorização da **Permissora (IMBEL)**, por escrito, para efetuar qualquer benfeitoria, inclusive modificações.

§ **Primeiro:** As benfeitorias ainda que necessárias ou voluptuárias ficarão desde logo incorporadas ao imóvel, salvo se a **Permissora (IMBEL)**, findo ou rescindido o presente contrato, preferir que tudo seja reposto no seu estado primitivo.

§ **Segundo:** O **Permissionário (Município de Magé)** não poderá invocar direito de retenção por benfeitorias, quaisquer que sejam, nem pedir indenizações pelas que porventura tiver feito e tampouco retirá-las, por passarem, uma vez feitas à plena propriedade da **Permissora (IMBEL)**.

5.5 - Responder por todas as despesas provenientes de qualquer estrago ou má conservação do imóvel que forem apuradas em vistoria administrativa, realizada pela **Permissora (IMBEL)**, após a sua devolução.

5.6 - Ficarão por conta do **Permissionário (Município de Magé)** os tributos e encargos tais como: energia e luz elétrica, taxas de água, de telefone, de iluminação e de limpeza que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, inclusive o respectivo IPTU, durante o período da cessão de uso.

5.7 - É da responsabilidade total do **Permissionário (Município de Magé)**; salários, remuneração, adicionais e respectivos encargos previdenciários e fundiários, relativos ao pessoal (médico, paramédico, administrativo, etc.) empregados ou utilizados na atividade a ser exercida pelo **Permissionário (Município de Magé)**.

5.8 - Fazer o seguro contra fogo, dentro de 30 (trinta) dias da data da assinatura deste Contrato, referente ao imóvel, tendo como beneficiária, na Apólice respectiva, a **Permissora (IMBEL)**. O valor do imóvel para fins de seguro é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), devendo apresentar à **Permissora (IMBEL)** o original da Apólice do referido seguro. Deverá estar coberto por seguro contra fogo todo o período em que o imóvel esteja sob a responsabilidade do **Permissionário (Município de Magé)**.

5.9 - Providenciar as licenças que sejam necessárias à localização e ao funcionamento da atividade.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO DA PERMISSÃO DE USO:

6.1 - O descumprimento, por parte do **Permissionário (Município de Magé)** de qualquer das obrigações constantes deste Instrumento de Permissão de Uso, dará à **Permissora (IMBEL)**, o direito de considerá-lo rescindido de pleno direito, perdendo o **Permissionário (Município de Magé)** em favor da **Permissora (IMBEL)**, todos os direitos a que faz jus.

6.2 - Ocorrerá a rescisão deste Instrumento de Permissão de Uso, sem que o **Permissionário (Município de Magé)** tenha direito a qualquer indenização, caso o imóvel venha a ser alienado, arrematado ou adjudicado em razão de qualquer decisão judicial pertinente à Ação de Executivo Fiscal de autoria da Fazenda Nacional (Proc. 98.0801569-7 - 1ª Vara Federal de Magé - RJ), ou mesmo em razão de outra qualquer decisão judicial.

6.3 - Ocorrerá, também, a rescisão deste Instrumento de Permissão de Uso, sem que o **Permissionário (Município de Magé)** tenha direito a qualquer indenização, caso o imóvel venha ser pela **Permissora (IMBEL)**, alienado, vendido ou permutado, e, da mesma forma, ocorrendo a desapropriação pelo Poder Público (Lei nº 3.365, de 21/06/1941

6.4 - Restará rescindido este Instrumento, independentemente de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, no término do prazo pactuado ou havendo prorrogação, no término desta, ocasião em que o **Permissionário (Município de Magé)** desocupará o imóvel, restituindo as chaves à **Permissora (IMBEL)**, observado o disposto no item 5.2.

6.5 - A **Permissora (IMBEL)** poderá dar por rescindido, antes do término do prazo, o presente Instrumento de Permissão de Uso em virtude de necessidade urgente e imprevista, caso em que o **Permissionário (Município de Magé)** será notificado administrativamente para desocupar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Não caberá ao **Permissionário (Município de Magé)** qualquer indenização no caso da rescisão ocorrer com base nesta cláusula.

6.6 - Considerado rescindido, pela **Permissora (IMBEL)**, o presente Instrumento de Permissão de Uso, e se o **Permissionário (Município de Magé)** quedar-se inerte, sem providenciar a restituição do imóvel, incidirá o mesmo em mora e, consequentemente, responderá por perdas e danos durante o período que durar seu atraso, inclusive configurado esbulho possessório.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal da Comarca de Magé-RJ, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente instrumento, o qual obriga às partes, seus sucessores e cessionários a qualquer título.

E, por estarem assim de pleno e comum acordo com as condições estatuídas no presente instrumento, as partes contratantes o assinam, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Magé, RJ, 28 de dezembro de 2017.

PELA PERMISSORA
INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL-IMBEL
GEORGE DA SILVA DIVÉRIO
Chefe da Fábrica da Estrela
Filial da IMBEL**PELO PERMISSIONÁRIO**
MUNICÍPIO DE MAGÉ/PREFEITURA
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito em Exercício**PROCURADORIAS JURÍDICAS**

Pela Ind. de Mat. Bélico do Brasil-IMBEL

Pelo Município de Magé/RJ

JOSÉ MOREIRA DE ARAÚJO-Adv.
OAB/RJ Nº 21.124
PAULO HENRIQUE PINTO DE MELLO - Adv
OAB/RJ Nº 98.746

**PORTARIA Nº 061/2019**

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 061/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o OFÍCIO SMEC Nº 019/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 504/2018 da Procuradoria Geral do Município de Magé, em sendo a forma de seleção dos candidatos abarcada pelo interesse a necessidade da público, verificou-se qualquer impossibilidade, aduzindo, somente, efetiva publicação dos atos;

CONSIDERANDO, a necessidade de nomeação da **BANCA EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 37 CF, Nº 003/2018/PMM/RJ, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os professores para comporem a banca examinadora, sob a presidência da Segunda:

MATRÍCULA	NOME
T 0909	ALBA VALÉRIA BAENSI DA SILVA
T 93175	ALESSANDRA ENCARNÇÃO
T 95801	ANDRÉ MARQUES DA SILVA
T 90625	MARLENE BIGATE LOURENÇO
T 1446	RITA DE CÁCIA DOS SANTOS SANTIAGO
T 2520	SÉRGIO BARBOSA PEÇANHA JÚNIOR
T 3254	VANILDA SILVA AUGUSTO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 09 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 065/2019**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 065/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Processo nº 29503/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 29503/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Fabiana dos Anjos Souza**, Matrícula: T-0769 Professor II, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019, devendo reassumir suas funções em 01 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 066/2019**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 066/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde às fls.06 no Processo nº 28532/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28532/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Claudia dos Santos Medeiros**, Matrícula: T-1397 Agente Administrativo I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 01/02/2019, devendo reassumir suas funções em 31 de Julho de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 067/2019**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 067/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Saúde às fls.06 no Processo nº 28532/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 28532/2018 e de acordo com o art. 128 da Lei Municipal nº 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Solange Machado Meirelles Duque**, Matrícula: T-0638 - Enfermeiro I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 90 (Noventa) dias, referente ao Quinquênio de 2010/2015, com efeitos a partir de 01/02/2019, devendo reassumir suas funções em 02 de Maio de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



PORTARIA Nº 069/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 069/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir questões atinentes ao Serviço Público

CONSIDERANDO o Memorando DRH/001/2019 da Diretoria de Recursos Humanos, recebido na Secretaria Municipal de Administração em 10 de janeiro de 2018.

CONSIDERANDO, a cópia da **CERTIDÃO DE ÓBITO - MATRÍCULA Nº 091249 01 55 2018 4 00028 133 0007215 97**, emitida em 04 de dezembro de 2018 pelo **CARTÓRIO DO RCPN E NOTAS DO 2º DISTRITO DE MAGÉ**;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.054/1991 que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

RESOLVE:

DECLARAR VANCÂNCIA POR FALECIMENTO, ao cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, ocupado pelo Servidor **NILO TAYLOR SOUZA DE ALMEIDA**, **MATRÍCULA 91098, RG 06.050.936-1 IFP-RJ**, em conformidade com o **inciso VIII, art. 98 da Lei 1.054/1991**, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2018.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



PORTARIA Nº 073/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 073/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 28.000/2018;

CONSIDERANDO a informação funcional da Diretoria de Recursos Humanos, às fls. 07, nos autos do Processo nº 24.221/2018, que apresenta a referida Servidora como "demitida" em 31 de janeiro de 2009, todavia informa a não localização de Portaria referente ao ato;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir questões atinentes ao Serviço Público;

CONSIDERANDO os Princípios da Eficiência e da Economicidade Processual, que orientam os atos processuais na tentativa de que a atividade jurisdicional deva ser prestada sempre com vistas a produzir o máximo de resultados com o mínimo de esforços, evitando-se, assim, gasto de tempo e recursos públicos;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a servidora **MÁRCIA CATARINA DOS SANTOS FELICIANO**, Matrícula T-1503, do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2009.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



PORTARIA Nº 071/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 071/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 417/2018 da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade.

RESOLVE:

NOMEAR, a Mesa Diretora do conselho Municipal de Turismo de Magé, eleita conforme disposto no Artigo 4º da Lei nº 2400/2018.

MESA DIRETORA - COMTUR	
PRESIDENTE	HENRIQUE FLORÊNCIO DE JESUS FILHO
VICE-PRESIDENTE	CARLA LOBO
SECRETÁRIO I	PÂMELA PRIMO PIRES
SECRETÁRIO II	MARIA CELINA DE JESUS SILVA

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 11 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



PORTARIA Nº 074/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 074/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 317/2018, da Municipal de Agricultura Sustentável.

RESOLVE:

DESIGNAR, o Servidor **AILTON NUNES DE CARVALHO** Matrícula 146837, CPF Nº 275.135.307-00, RG Nº 03188043, para ser **FISCAL DE CONTRATO** e o Servidor **CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR**, Matrícula 148947, CPF Nº 111.507.917-48, RG Nº 21.839.335-3, para ser **FISCAL ADMINISTRATIVO** da Empresa **EBRAPI AGRONEGOCIOS LTDA.**; Pregão Presencial SRP 023/18 processo 9853/18, que se refere a aquisição de semente para Secretaria Municipal de Agricultura Sustentável.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br

**PORTARIA Nº 086/2019**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 086/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Processo nº 22992/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 22992/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Raquel Vieira Melo, Matrícula: T-1474 – Agente de Serviços Gerais I**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 14 de Janeiro de 2019, devendo reassumir suas funções em 14 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 17 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br
**PORTARIA Nº 097/2019**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.06 no Processo nº 31198/2018;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 31198/2018 e de acordo com art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/991, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Ismeralda Rangel Garcia, Matrícula: 4301 Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 1997/2007, com efeitos a partir de 01/03/2019, devendo reassumir suas funções em 28 de Agosto de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br
**PORTARIA Nº 096/2019**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Processo nº 371/2019, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 371/2019 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Tatiana Oliveira Del Boca Sogdu, Matrícula: T-5261 – Professor II**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2019, devendo reassumir suas funções em 21 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br
**PORTARIA Nº 098/2019**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Processo nº 31023/2018, protocolado nesta municipalidade;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 31023/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Fatima de Souza Almeida, Matrícula: T-4338 – Agente Administrativo I**, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2019, devendo reassumir suas funções em 21 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
 Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 099/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Processo nº 30876/2018, protocolado nesta municipalidade,

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº. 30876/2018 e de acordo com o art. 125 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (SEM VENCIMENTOS)**, ao servidor **Heleno dos Santos**, Matrícula: T-1185 – Professor II, lotado na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, pelo período de 02 (Dois anos), com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2019, devendo reassumir suas funções em 21 de Janeiro de 2021.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0101/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0101/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.07 no Processo nº 15236/2016;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 15236/2016 e de acordo com art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Maria da Conceição de Lima**, Matrícula: **90613 Agente de Serviços Gerais I**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2000/2010, com efeitos a partir de 01/03/2019, devendo reassumir suas funções em 28 de Agosto de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0102/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0102/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura às fls.09 no Processo nº 14660/2014;

RESOLVE:

CONCEDER, conforme requerimento protocolado sob o nº 14660/2014 e de acordo com art. 128 da Lei Municipal nº. 1054/91, **LICENÇA ESPECIAL** o (a) servidor (a) **Celia Regina Freire Baez**, Matrícula: **T-1250 Professor II**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias, referente ao Decênio de 2001/2011, com efeitos a partir de 01/03/2019, devendo reassumir suas funções em 28 de Agosto de 2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



Prefeitura
MAGÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0103/2019

GABINETE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 0103/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1054/1991, que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

CONSIDERANDO a denúncia registrada no Ministério Público do Estado Rio de Janeiro sob nº 201 8.01 002344.

CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, bem como o despacho da Secretária da Pasta, nos Autos do processo protocolizado nesta municipalidade sob o Nº **01253/2019**.

RESOLVE:

INSTAURAR, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apuração de possíveis irregularidades cometidas pelos servidores listados abaixo, lotados na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**, ficando a cargo da Comissão constituída através da **Portaria nº 0775/2018** as tomadas de providências cabíveis.

MILTON ROGÉRIO BARBOSA - CONSELHEIRO TUTELAR - MAT 131.891
JOSÉ LUIS NEVES BATISTA - CONSELHEIRO TUTELAR - MAT 139.802

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



PORTARIA Nº 0107/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0107/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o n 22085/2015, o benefício de **Revisão de Proventos**, a Sr^a. **VALQUIRIA DOS SANTOS SENNA** - matrícula: **990562** - Agente Administrativo I, nível V, letra "F", tendo por fundamento legal o disposto no art. 40, §4º da Constituição Federal com redação original, na forma discriminada abaixo.

R\$ 1.445,38 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/2013 c/c Lei Municipal nº 2.421/2018;
R\$ 419,16 (29% anuênio) - Lei Municipal nº 1.138/93 art. no 328;

Total dos Proventos de Revisão: R\$ 1.864,54 (hum mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 22 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



PORTARIA Nº 0117/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0117/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento de Cancelamento de Licença nos autos do Processo Administrativo nº 29975/2018 - HILDEVAN CAVALCANTI SERRA;

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº 29975/2018 e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)**, concedida através da **PORTARIA Nº 1072/2018** o (a) servidor (a) **HILDEVAN CAVALCANTI SERRA, MATRÍCULA T-5797 - PROFESSOR I**, devendo reassumir suas funções e ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 01/02/2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



PORTARIA Nº 0116/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0116/2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento de Cancelamento de Licença nos autos do Processo Administrativo nº 29428/2018 - Eliete Araújo da Silva;

RESOLVE:

CANCELAR, conforme requerimento protocolado sob o nº 29428/2018 e de acordo com o art. 127 da Lei Municipal nº. 1054/991, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSE PARTICULAR (LICENÇA SEM VENCIMENTOS)**, concedida através da **PORTARIA Nº 177/2018** o (a) servidor (a) **ELIETE ARAÚJO DA SILVA, MATRÍCULA T-4839 - Estimuladora Materno Infantil**, devendo reassumir suas funções e ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a partir do dia 01/02/2019.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 25 DE JANEIRO DE 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico o ato de INEXIGIBILIDADE, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS PESQUISA E FERRAMENTA DE COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, formalizado através do processo administrativo nº 29.533/2018, em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, situada à Rua Lourenço Pinto, nº 196, 3º andar, conjunto 301 - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.010-160, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, bem como, de acordo com o Parecer Jurídico acostado aos autos. Publique-se na forma e prazo legais.

Atenciosamente.

Magé, 17 de janeiro de 2019.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº - Centro - Magé - RJ - CEP 25900-000
Telefones: (21) 2633-2090 / 2633-2944 / 2633-2052 - www.mage.rj.gov.br



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1.000

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	469.700.000,0	469.700.000,0	105.302.411,9	22,4	498.305.716,6	106,1	-28.605.716,6
RECEITAS CORRENTES	469.230.000,0	469.230.000,0	104.868.826,8	22,3	492.186.915,9	104,9	-22.956.915,9
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	59.045.000,0	59.045.000,0	7.511.552,0	12,7	62.041.301,3	105,1	-2.996.301,3
Impostos	50.440.000,0	50.440.000,0	6.893.932,7	13,7	53.820.571,5	106,7	-3.380.571,5
Taxas	7.970.000,0	7.970.000,0	617.619,3	7,7	8.220.729,9	103,1	-250.729,9
Contribuições de Melhoria	635.000,0	635.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	635.000,0
CONTRIBUIÇÕES	25.000.000,0	25.000.000,0	3.447.654,4	13,8	19.903.168,2	79,6	5.096.831,8
Contribuições Sociais	12.000.000,0	12.000.000,0	1.576.451,8	13,1	8.665.721,4	72,2	3.334.278,6
Contribuições Econômicas	200.000,0	200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200.000,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	12.800.000,0	12.800.000,0	1.871.202,5	14,6	11.237.446,7	87,8	1.562.553,3
RECEITA PATRIMONIAL	1.903.500,0	1.903.500,0	146.144,9	7,7	879.231,4	46,2	1.024.268,6
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.500,0	3.500,0	509,8	14,6	3.313,4	94,7	186,6
Valores Mobiliários	1.900.000,0	1.900.000,0	145.635,2	7,7	875.918,0	46,1	1.024.082,0
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess.,Permiss.,Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	600.000,0	600.000,0	75.086,7	12,5	778.612,9	129,8	-178.612,9
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	501.000,0	501.000,0	0,0	0,0	647,2	0,1	500.352,8
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	6.703,3	670,3	-5.703,3
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	98.000,0	98.000,0	75.086,7	76,6	771.262,4	787,0	-673.262,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	377.710.200,0	377.710.200,0	93.371.947,2	24,7	405.145.780,9	107,3	-27.435.580,9
Transferências da União e de suas Entidades	199.244.400,0	199.244.400,0	48.346.708,5	24,3	196.381.002,1	98,6	2.863.397,9
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	58.465.800,0	58.465.800,0	9.757.215,3	16,7	56.224.673,8	96,2	2.241.126,2
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	7.554.844,1	0,0	7.554.844,1	0,0	-7.554.844,1
Transf. de Outras Instituições Públicas	120.000.000,0	120.000.000,0	27.713.179,4	23,1	144.985.260,8	120,8	-24.985.260,8
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.971.300,0	4.971.300,0	316.441,6	6,4	3.438.821,2	69,2	1.532.478,8
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	85.000,0	85.000,0	46.474,5	54,7	492.025,5	578,9	-407.025,5
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	476.300,0	476.300,0	23.458,9	4,9	530.695,6	111,4	-54.395,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	1.400.000,0	1.400.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1.400.000,0
Demais Receitas Correntes	3.010.000,0	3.010.000,0	246.508,2	8,2	2.416.100,1	80,3	593.899,9
RECEITAS DE CAPITAL	470.000,0	470.000,0	433.585,1	92,3	6.118.800,7	1.301,9	-5.648.800,7
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	10.000,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10.000,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	50.000,0	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50.000,0
Alienação de Bens Imóveis	40.000,0	40.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40.000,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	270.000,0	270.000,0	433.585,1	160,6	6.118.800,7	2.266,2	-5.848.800,7
Transf. da União e de suas Entidades	190.000,0	190.000,0	433.585,1	228,2	2.759.047,3	1.452,1	-2.569.047,3
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	80.000,0	80.000,0	0,0	0,0	3.359.753,4	4.199,7	-3.279.753,4
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100.000,0

Ortoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	11.000.000,0	11.000.000,0	2.007.983,7	18,3	8.932.947,7	81,2	2.067.052,3
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(II+I)	480.700.000,0	480.700.000,0	107.310.395,6	22,3	507.238.664,3	105,5	-26.538.664,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))	480.700.000,0	480.700.000,0	107.310.395,6	22,3	507.238.664,3	105,5	-26.538.664,3
DÉFICIT					4.422.859,9		
TOTAL (VII) = (V+VI)	480.700.000,0	480.700.000,0	107.310.395,6	22,3	511.661.524,2	106,4	-30.961.524,2
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 12/2018 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	11.000.000,0	11.000.000,0	2.007.983,7	18,3	8.932.947,7	81,2	2.067.052,3
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	11.000.000,0	11.000.000,0	2.007.983,7	18,3	8.932.947,7	81,2	2.067.052,3
Contribuições Sociais	11.000.000,0	11.000.000,0	2.007.983,7	18,3	8.932.947,7	81,2	2.067.052,3
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	11.000.000,0	11.000.000,0	2.007.983,7	18,3	8.932.947,7	81,2	2.067.052,3

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2018 (f)		No Bimestre	Até 12/2018 (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	464.014.800,0	504.725.080,2	44.599.790,5	499.927.917,0	4.797.163,2	83.696.526,7	434.851.364,5	69.873.715,7	417.559.639,2	65.076.552,5
DESPESAS CORRENTES	443.210.800,0	489.859.963,8	42.847.535,2	485.660.661,1	4.199.302,7	78.777.154,6	426.614.466,7	63.245.497,1	411.083.692,1	59.046.194,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	237.566.600,0	271.734.319,7	20.854.629,5	270.112.041,7	1.622.278,0	42.804.079,9	250.190.181,2	21.544.138,5	244.606.433,9	19.921.860,5
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	205.144.200,0	218.125.644,1	21.992.905,7	215.548.619,4	2.577.024,7	35.973.074,7	176.424.285,5	41.701.358,6	166.477.258,3	39.124.333,9
DESPESAS DE CAPITAL	15.904.000,0	14.865.116,4	1.752.255,3	14.267.255,9	597.860,5	4.919.372,1	8.236.897,8	6.628.218,6	6.475.947,1	6.030.358,1
INVESTIMENTOS	14.964.000,0	14.607.096,6	1.773.657,7	14.095.236,1	511.860,5	4.886.054,5	8.110.222,4	6.496.874,2	6.349.271,7	5.985.013,7
INVERSÕES FINANCEIRAS	700.000,0	139.357,7	0,0	93.357,7	46.000,0	0,0	93.357,7	46.000,0	93.357,7	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	240.000,0	118.662,1	-21.402,4	78.662,1	40.000,0	33.317,7	33.317,7	85.344,4	33.317,7	45.344,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	16.685.200,0	11.841.881,1	1.000.739,4	11.733.607,2	108.273,9	3.407.102,5	10.407.241,5	1.434.639,6	9.610.974,2	1.326.365,7
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	480.700.000,0	516.566.961,3	45.600.529,9	511.661.524,2	4.905.437,1	87.103.629,2	445.258.606,0	71.308.355,3	427.170.613,4	66.402.918,2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	480.700.000,0	516.566.961,3	45.600.529,9	511.661.524,2	4.905.437,1	87.103.629,2	445.258.606,0	71.308.355,3	427.170.613,4	66.402.918,2
SUPERÁVIT (XIII)				0,0			61.980.058,3		80.068.050,9	
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)				511.661.524,2			507.238.664,3		507.238.664,3	
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)	INSCR. EM RP NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até 12/2018 (f)		No Bimestre	Até 12/2018 (h)			
DESPESAS CORRENTES	16.685.200,0	11.841.881,1	1.000.739,4	11.733.607,2	108.273,9	3.407.102,5	10.407.241,5	1.434.639,6	9.610.974,2	1.326.365,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.875.200,0	10.503.837,0	104.416,7	10.395.563,1	108.273,9	2.510.779,8	9.069.322,2	1.434.514,8	8.273.135,1	1.326.240,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.810.000,0	1.338.044,1	896.322,7	1.338.044,1	0,0	896.322,7	1.337.919,3	124,8	1.337.839,1	124,8
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	16.685.200,0	11.841.881,1	1.000.739,4	11.733.607,2	108.273,9	3.407.102,5	10.407.241,5	1.434.639,6	9.610.974,2	1.326.365,7

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Osni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno

CRC/RJ
039015-O/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	464.014.800,0	506.269.947,2	44.599.790,6	499.927.916,9	97,7	6.342.030,2	83.696.526,8	434.851.364,5	97,7	71.418.582,6	65.076.552,4
Legislativa	13.700.000,0	13.700.000,0	-1.207.528,0	10.974.721,7	2,1	2.725.278,3	2.437.308,0	10.968.069,9	2,5	2.731.930,2	6.651,8
Ação Legislativa	13.700.000,0	13.700.000,0	-1.207.528,0	10.974.721,7	2,1	2.725.278,3	2.437.308,0	10.968.069,9	2,5	2.731.930,2	6.651,8
Judiciária	3.203.000,0	1.691.138,9	33.748,4	1.681.129,8	0,3	10.009,1	164.178,9	1.447.681,1	0,3	243.457,8	233.448,7
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	3.203.000,0	1.691.138,9	33.748,4	1.681.129,8	0,3	10.009,1	164.178,9	1.447.681,1	0,3	243.457,8	233.448,7
Administração	34.277.800,0	44.908.643,1	1.722.916,6	43.925.530,0	8,6	983.113,0	4.914.160,3	40.623.019,4	9,1	4.285.623,7	3.302.510,7
Planejamento e Orçamento	1.140.000,0	739.430,3	23.180,0	739.430,3	0,1	0,0	58.743,5	666.753,4	0,1	72.677,0	72.677,0
Administração Geral	32.109.800,0	42.251.656,6	1.613.913,5	41.313.371,3	8,1	938.285,3	4.613.095,4	38.514.428,5	8,6	3.737.228,1	2.798.942,8
Controle Interno	925.000,0	497.423,0	-1.000,0	497.423,0	0,1	0,0	34.094,9	408.106,6	0,1	88.316,4	88.316,4
Administração de Receitas	103.000,0	74.132,6	0,0	74.132,6	0,0	0,0	0,0	74.132,6	0,0	0,0	0,0
Comunicação Social	0,0	1.346.000,6	86.823,2	1.301.172,9	0,3	44.827,8	208.226,5	958.598,4	0,2	387.402,2	342.574,4
Segurança Pública	4.994.000,0	5.001.118,8	111.095,6	4.988.852,5	1,0	2.266,4	430.079,4	4.685.511,3	1,1	315.607,5	313.341,2
Administração Geral	173.000,0	207.130,1	-24.648,4	207.130,1	0,0	0,0	26.490,4	206.530,0	0,0	600,0	600,0
Normalização e Fiscalização	3.043.000,0	3.063.448,7	121.024,2	3.063.448,7	0,6	0,0	209.640,4	2.877.574,5	0,6	185.874,1	185.874,1
Defesa Civil	1.717.000,0	1.722.505,0	14.719,8	1.720.238,7	0,3	2.266,4	193.948,6	1.593.371,7	0,4	129.133,4	126.867,0
Informação e Inteligência	61.000,0	8.035,0	0,0	8.035,0	0,0	0,0	0,0	8.035,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	12.538.500,0	12.420.629,5	-1.352.721,1	11.732.553,3	2,3	688.074,2	1.831.333,7	10.590.626,9	2,4	1.830.002,6	1.141.928,4
Assistência ao Idoso	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0
Assistência ao Portador de Deficiência	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0
Assistência Comunitária	11.678.500,0	11.637.600,5	-1.287.174,1	11.309.526,3	2,2	328.074,2	1.795.187,3	10.228.464,5	2,3	1.409.135,9	1.081.061,8
Ensino Superior	500.000,0	423.029,0	-65.547,0	423.029,0	0,1	0,0	36.146,3	362.162,3	0,1	60.866,7	60.866,7
Previdência Social	22.921.000,0	22.930.886,0	2.631.507,4	22.446.934,3	4,4	483.951,7	4.178.978,8	22.413.228,4	5,0	517.657,7	33.705,9
Administração Geral	2.085.000,0	484.950,8	0,0	1.000,0	0,0	483.950,8	0,0	0,0	0,0	484.950,8	1.000,0
Outros Encars Especiais	20.836.000,0	22.445.935,2	2.631.507,4	22.445.934,3	4,4	0,9	4.178.978,8	22.413.228,4	5,0	32.706,8	32.705,9
Saúde	115.039.700,0	131.231.280,9	7.607.481,5	131.007.044,0	25,6	224.236,9	19.155.597,3	117.903.199,4	26,5	13.328.081,5	13.103.844,6
Administração Geral	3.077.500,0	9.177.616,6	1.059.592,2	9.177.616,6	1,8	0,0	1.708.345,9	8.862.273,1	2,0	315.343,5	315.343,5
Atenção Básica	44.319.200,0	43.622.417,1	3.540.276,0	43.622.071,9	8,5	345,2	7.668.630,4	40.417.785,3	9,1	3.204.631,8	3.204.286,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	54.909.000,0	71.795.641,4	3.207.319,1	71.656.642,6	14,0	138.998,8	9.023.437,4	62.348.999,4	14,0	9.446.642,1	9.307.643,2
Suporte Profilático e Terapêutico	6.470.000,0	2.647.949,5	-59.998,4	2.632.728,5	0,5	15.221,0	599.758,2	2.564.707,4	0,6	83.242,2	68.021,2
Vigilância Sanitária	120.000,0	20.000,0	0,0	979,7	0,0	19.020,3	0,0	979,7	0,0	19.020,3	0,0
Vigilância Epidemiológica	4.144.000,0	3.337.804,5	-139.707,4	3.287.152,9	0,6	50.651,6	155.425,4	3.078.602,8	0,7	259.201,6	208.550,1
Alimentação e Nutrição	2.000.000,0	629.851,7	0,0	629.851,7	0,1	0,0	0,0	629.851,7	0,1	0,0	0,0
Trabalho	1.758.000,0	1.837.520,2	90.825,4	1.663.416,2	0,3	174.104,0	173.711,3	1.608.606,3	0,4	228.913,9	54.809,9
Fomento ao Trabalho	1.758.000,0	1.837.520,2	90.825,4	1.663.416,2	0,3	174.104,0	173.711,3	1.608.606,3	0,4	228.913,9	54.809,9
Educação	157.180.000,0	190.578.078,6	40.427.572,9	190.563.530,5	37,2	14.548,1	38.474.920,0	157.665.748,4	35,4	32.912.330,2	32.897.782,1
Administração Geral	1.790.000,0	2.767.551,9	988.533,1	2.767.551,9	0,5	0,0	1.311.200,4	2.603.273,7	0,6	164.278,2	164.278,2
Ensino Fundamental	124.758.000,0	149.961.052,0	32.467.348,6	149.947.503,9	29,3	13.548,1	30.823.263,5	122.959.768,9	27,6	27.001.283,2	26.987.735,0
Educação Infantil	30.003.000,0	37.661.524,3	6.947.822,4	37.660.524,3	7,4	1.000,0	6.319.278,2	31.991.755,4	7,2	5.669.768,9	5.668.768,9
Educação de Jovens e Adultos	629.000,0	187.950,4	13.868,8	187.950,4	0,0	0,0	21.178,0	110.950,4	0,0	77.000,0	77.000,0
Cultura	348.800,0	473.842,4	42.001,4	462.723,3	0,1	11.119,1	46.972,2	457.415,2	0,1	16.427,2	5.308,1
Administração Geral	46.000,0	39.446,6	-2.301,4	15.371,6	0,0	24.075,0	1.292,9	12.314,9	0,0	27.131,8	3.056,8
Difusão Cultural	302.800,0	434.395,8	44.302,8	447.351,6	0,1	-12.955,9	45.679,3	445.100,3	0,1	-10.704,5	2.251,3
Direitos da Cidadania	60.000,0	12.697,6	0,0	12.697,6	0,0	0,0	0,0	12.157,5	0,0	540,1	540,1
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	60.000,0	12.697,6	0,0	12.697,6	0,0	0,0	0,0	12.157,5	0,0	540,1	540,1
Urbanismo	78.075.000,0	73.737.304,3	-4.052.833,7	73.387.787,0	14,3	349.517,3	10.886.127,3	60.690.903,9	13,6	13.046.400,4	12.696.883,1
Administração Geral	6.083.000,0	5.478.099,9	283.447,7	5.478.099,9	1,1	0,0	573.128,5	5.478.099,9	1,2	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	71.992.000,0	68.259.204,4	-4.336.281,4	67.909.687,1	13,3	349.517,3	10.312.998,8	55.212.804,0	12,4	13.046.400,4	12.696.883,1
Gestão Ambiental	10.362.000,0	3.911.284,2	-1.542.671,9	3.351.311,4	0,7	559.972,8	496.968,1	2.258.070,9	0,5	1.653.213,3	1.093.240,5
Administração Geral	2.578.000,0	2.460.047,9	50.576,0	1.959.647,2	0,4	500.400,7	169.225,0	1.758.126,4	0,4	701.921,5	201.520,8
Preservação e Conservação Ambiental	4.880.000,0	10.769,4	0,0	0,0	0,0	10.769,4	0,0	0,0	0,0	10.769,4	0,0
Controle Ambiental	2.874.000,0	1.440.466,9	-1.593.247,9	1.391.664,2	0,3	48.802,7	327.743,0	498.944,5	0,1	940.522,4	891.719,7
Recursos Hídricos	30.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

 Dilton Luiz Ferreira
 Secret. Mon. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
Agricultura	1.826.000,0	1.558.933,8	96.677,4	1.552.726,9	0,3	6.206,9	234.547,1	1.440.475,1	0,3	118.458,7	112.251,7
Administração Geral	1.410.000,0	1.516.394,5	96.677,4	1.510.187,6	0,3	6.206,9	234.547,1	1.409.428,8	0,3	106.965,7	100.758,7
Extensão Rural	315.000,0	18.140,4	0,0	18.140,4	0,0	0,0	0,0	6.647,4	0,0	11.493,0	11.493,0
Promoção da Produção Agropecuária	101.000,0	24.398,9	0,0	24.398,9	0,0	0,0	0,0	24.398,9	0,0	0,0	0,0
Indústria	61.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Promoção Industrial	61.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	2.070.000,0	2.197.926,9	13.121,1	2.088.294,6	0,4	109.630,3	238.326,8	2.053.333,4	0,5	144.593,5	34.961,1
Administração Geral	1.470.000,0	1.386.536,8	-3.076,9	1.276.906,5	0,2	109.630,3	135.046,4	1.252.558,8	0,3	133.978,0	24.347,6
Turismo	60.000,0	1.533,8	0,0	1.533,8	0,0	0,0	0,0	1.533,8	0,0	0,0	0,0
Desporto de Rendimento	0,0	24.300,0	16.200,0	24.300,0	0,0	0,0	16.200,0	24.300,0	0,0	0,0	0,0
Desporto Comunitário	0,0	411.247,0	-2,0	411.245,0	0,1	2,0	87.080,3	411.245,0	0,1	2,0	0,0
Lazer	540.000,0	374.309,3	0,0	374.309,3	0,1	0,0	0,0	363.695,8	0,1	10.613,5	10.613,5
Encargos especiais	700.000,0	78.662,1	-21.402,4	78.662,1	0,0	0,0	33.317,7	33.317,7	0,0	45.344,4	45.344,4
Outros Encars Especiais	700.000,0	78.662,1	-21.402,4	78.662,1	0,0	0,0	33.317,7	33.317,7	0,0	45.344,4	45.344,4
Reserva de Contingência	4.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Reserva de Contingência	4.900.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	16.685.200,0	11.841.881,1	1.000.739,3	11.733.607,2	2,3	108.273,9	3.407.102,5	10.407.241,5	2,3	1.434.639,7	1.326.365,8
TOTAL (III) = (I + II)	480.700.000,0	518.111.828,3	45.600.529,9	511.661.524,2	100,00	6.450.304,1	87.103.629,2	445.258.606,0	100,00	72.853.222,3	66.402.918,2

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	16.685.200,0	11.841.881,1	1.000.739,3	11.733.607,2	2,3	108.273,9	3.407.102,5	10.407.241,5	2,3	1.434.639,7	1.326.365,8
Legislativa	300.000,0	300.000,0	-73.715,1	206.284,9	0,0	93.715,1	48.890,8	206.284,9	0,0	93.715,1	0,0
Ação Legislativa	300.000,0	300.000,0	-73.715,1	206.284,9	0,0	93.715,1	48.890,8	206.284,9	0,0	93.715,1	0,0
Judiciária	2.010.000,0	1.338.044,1	896.322,7	1.338.044,1	0,3	0,0	896.322,7	1.337.919,3	0,3	124,9	124,9
Defesa do Inter. Públ. no Proc. Judic.	2.010.000,0	1.338.044,1	896.322,7	1.338.044,1	0,3	0,0	896.322,7	1.337.919,3	0,3	124,9	124,9
Administração	1.956.000,0	1.465.987,6	405.987,6	1.465.987,6	0,3	0,0	572.533,3	1.465.987,6	0,3	0,0	0,0
Planejamento e Orçamento	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	1.824.000,0	1.465.987,6	405.987,6	1.465.987,6	0,3	0,0	572.533,3	1.465.987,6	0,3	0,0	0,0
Controle Interno	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Segurança Pública	199.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Normatização e Fiscalização	133.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Defesa Civil	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Assistência Social	538.000,0	289.568,1	-168.525,6	283.009,3	0,1	6.558,8	57.849,0	243.757,5	0,1	45.810,6	39.251,7
Assistência Comunitária	538.000,0	289.568,1	-168.525,6	283.009,3	0,1	6.558,8	57.849,0	243.757,5	0,1	45.810,6	39.251,7
Previdência Social	100.000,0	5.114,0	5.114,0	5.114,0	0,0	0,0	5.114,0	5.114,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	100.000,0	5.114,0	5.114,0	5.114,0	0,0	0,0	5.114,0	5.114,0	0,0	0,0	0,0

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (f)
			No Bimestre	Até 12/2018 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 12/2018 (d)	% (d/total d)		
Saúde	2.260.000,0	1.643.590,7	-156.021,0	1.643.590,7	0,3	0,0	68.416,3	819.758,2	0,2	823.832,4	823.832,4
Administração Geral	210.000,0	503.011,7	0,0	503.011,7	0,1	0,0	0,0	501.179,8	0,1	1.831,8	1.831,8
Atenção Básica	1.135.000,0	716.774,9	-118.225,2	716.774,9	0,1	0,0	4.564,8	46.858,6	0,0	669.916,2	669.916,2
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	895.000,0	422.365,9	-39.234,1	422.365,9	0,1	0,0	62.413,4	270.281,6	0,1	152.084,3	152.084,3
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	738,9	738,9	738,9	0,0	0,0	738,9	738,9	0,0	0,0	0,0
Vigilância Epidemiológica	20.000,0	699,3	699,3	699,3	0,0	0,0	699,3	699,3	0,0	0,0	0,0
Trabalho	99.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Fomento ao Trabalho	99.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Educação	8.170.000,0	6.791.576,7	91.576,7	6.791.576,7	1,3	0,0	1.757.976,4	6.328.420,0	1,4	463.156,7	463.156,7
Administração Geral	60.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Ensino Fundamental	6.800.000,0	5.591.576,7	91.576,7	5.591.576,7	1,1	0,0	1.356.211,0	5.200.611,5	1,2	390.965,2	390.965,2
Educação Infantil	1.300.000,0	1.200.000,0	0,0	1.200.000,0	0,2	0,0	401.765,4	1.127.808,5	0,3	72.191,5	72.191,5
Educação de Jovens e Adultos	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cultura	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Difusão Cultural	1.200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Urbanismo	767.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0
Administração Geral	350.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Infra-estrutura Urbana	417.000,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0	0,0	0,0	8.000,0	0,0
Gestão Ambiental	171.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	130.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Preservação e Conservação Ambiental	41.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Agricultura	48.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	48.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Desporto e Lazer	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Administração Geral	66.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE:

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.


 Dilton Luiz Ferreira
 Secret. Mon. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7


 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO


 MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	46.071.391,2	43.161.398,6	40.582.299,2	39.333.287,3	39.506.458,7	41.267.700,4	48.335.568,8	37.570.826,2	35.880.529,0	36.524.453,6	38.919.847,7	70.566.781,0	517.720.541,7	493.914.600,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.336.154,3	5.359.918,3	9.986.023,0	6.188.994,3	5.056.252,4	3.930.054,8	4.431.166,9	4.901.999,3	3.804.749,1	4.534.436,9	3.671.156,6	3.840.395,4	62.041.301,3	59.045.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	1.955.028,2	2.563.708,2	5.052.894,7	1.751.668,5	1.979.854,4	1.293.469,7	1.158.003,3	1.089.787,1	765.872,0	863.014,3	656.206,9	739.277,2	19.868.784,5	16.770.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	3.405.428,0	1.158.530,5	1.715.275,4	2.758.072,7	1.553.577,8	1.896.225,3	1.747.666,9	2.342.127,0	1.812.247,9	2.123.616,4	2.108.929,2	1.873.736,0	24.495.433,1	20.585.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	34.032,6	30.913,0	58.767,9	80.640,0	70.343,7	64.432,3	95.652,5	117.266,7	59.374,7	48.243,9	62.045,9	81.274,4	802.987,6	1.275.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	424.096,7	617.047,9	902.993,2	597.146,3	575.129,6	248.073,3	958.081,5	952.156,4	896.526,0	1.109.652,4	574.980,1	797.483,0	8.653.366,4	11.510.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	517.568,8	989.718,7	2.256.091,8	1.001.466,8	877.346,9	427.854,2	471.762,7	400.662,1	270.728,5	389.909,9	268.994,5	348.624,8	8.220.729,7	8.905.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.230.550,6	1.051.280,5	934.830,8	2.755.225,3	1.765.848,2	1.505.927,6	2.468.751,1	1.680.550,7	1.575.904,2	1.486.644,8	1.637.269,4	1.810.384,9	19.903.168,1	25.000.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	86.533,8	54.419,3	2.113.639,8	-1.994.473,6	74.015,0	75.389,4	82.223,5	77.302,7	88.591,8	75.444,8	59.763,6	86.381,3	879.231,4	1.903.500,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	86.279,0	54.164,4	2.113.385,0	-1.994.728,5	73.760,2	75.134,6	81.968,6	76.792,9	88.336,9	75.189,9	59.508,7	86.126,4	875.918,1	1.900.000,0
Outras Receitas Patrimoniais	254,8	254,9	254,8	254,9	254,8	254,8	254,9	509,8	254,9	254,9	254,9	254,9	3.313,3	3.500,0
Receita Agropecuária		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	72.465,7	69.934,3	115.367,5	82.786,2	97.130,9	57.163,8	64.235,9	56.308,6	34.841,8	53.291,5	33.090,5	41.996,2	778.612,9	600.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.124.572,5	36.028.204,1	27.118.320,9	32.070.361,1	32.188.512,7	35.452.540,3	40.771.872,4	30.460.963,1	30.231.972,7	30.242.338,0	33.411.342,9	64.578.406,2	430.679.406,9	402.394.800,0
Cota-Parte do FPM	5.017.846,9	6.559.895,3	4.417.374,1	4.631.472,8	5.683.942,3	5.322.741,7	6.131.589,8	4.560.624,6	3.439.626,6	3.907.393,5	4.908.150,9	8.589.297,4	63.169.935,9	61.200.000,0
Cota-Parte do ICMS	4.947.055,2	4.423.904,8	3.989.340,8	4.408.123,3	4.370.681,4	3.903.955,0	5.489.722,2	4.238.239,7	4.457.062,9	4.508.523,9	4.839.623,0	6.446.338,6	56.022.570,8	47.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	2.941.745,3	2.576.004,1	1.595.982,4	1.431.902,7	611.343,9	450.023,7	582.298,7	451.437,9	390.553,0	321.490,5	224.208,6	354.382,6	11.931.373,4	14.000.000,0
Cota-Parte do ITR	803,2	1.186,2	1.038,0	1.954,7	1.879,5	1.610,6	799,0	3.875,8	8.958,8	13.416,5	4.209,5	7.424,9	47.156,7	73.000,0
Transferências da LC 87/1996	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,4	13.839,5	13.746,0	13.676,0	13.676,0	165.652,7	200.000,0
Transferências da LC 61/1989	116.224,7	133.058,9	106.994,1	115.131,0	124.097,4	122.123,2	110.611,2	123.390,7	110.848,7	130.857,4	116.722,7	150.597,9	1.460.657,9	1.150.800,0
Transferências do FUNDEB	14.757.583,6	13.775.654,7	9.062.583,0	11.928.004,1	12.589.146,4	10.011.914,3	12.950.679,3	10.438.384,4	10.648.424,4	11.109.707,3	11.663.655,2	16.049.524,2	144.985.260,9	120.000.000,0
Outras Transferências Correntes	10.329.474,2	8.544.660,7	7.931.169,1	9.539.933,1	8.793.582,4	15.626.332,4	15.492.352,8	10.631.170,6	11.162.658,8	10.237.202,9	11.641.097,0	32.967.164,6	152.896.798,6	158.771.000,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	221.114,2	597.642,1	314.117,1	230.394,0	324.699,5	246.624,5	517.319,1	393.701,9	144.469,4	132.297,7	107.224,7	209.216,9	3.438.821,1	4.971.300,0
DEDUÇÕES (II)	3.838.053,5	2.742.207,2	2.025.543,3	3.960.039,5	3.018.496,1	2.533.192,7	2.588.720,1	2.619.596,7	2.305.559,8	2.373.684,7	2.695.763,0	3.498.490,8	34.199.347,4	36.684.600,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.230.550,6	629,6	629,6	1.839.554,7	857.339,4	570.334,0	626.251,9	741.315,1	628.065,5	594.599,2	674.444,9	902.007,0	8.665.721,5	12.000.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.		0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.607.502,9	2.741.577,6	2.024.913,7	2.120.484,8	2.161.156,7	1.962.858,7	1.962.468,2	1.878.281,6	1.677.494,3	1.779.085,5	2.021.318,1	2.596.483,8	25.533.625,9	24.684.600,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	42.233.337,7	40.419.191,4	38.556.755,9	35.373.247,8	36.487.962,6	38.734.507,7	45.746.848,7	34.951.229,5	33.574.969,2	34.150.768,9	36.224.084,7	67.068.290,2	483.521.194,3	457.230.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R\$ 483.521.194,41

Dilton Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018	Até 6º Bim/2017
RECEITAS CORRENTES (I)	23.021.000,0	23.021.000,0	17.621.844,8	20.024.000,8
Receita de Contribuições dos Segurados	12.000.000,0	12.000.000,0	8.665.721,4	9.951.263,8
Civil	12.000.000,0	12.000.000,0	8.665.721,4	9.951.263,8
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.000.000,0	11.000.000,0	8.660.440,0	9.951.238,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	500.000,0	500.000,0	5.281,4	25,6
Contribuição de Pensionista Civil	500.000,0	500.000,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patronais	11.000.000,0	11.000.000,0	8.932.947,7	10.055.772,7
Civil	11.000.000,0	11.000.000,0	8.932.947,7	10.055.772,7
Contribuição do Servidor Ativo Civil	11.000.000,0	11.000.000,0	8.932.947,7	10.055.772,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	21.000,0	21.000,0	23.175,7	16.964,3
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	21.000,0	21.000,0	23.175,7	16.964,3
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	23.021.000,0	23.021.000,0	17.621.844,8	20.024.000,8

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2017	Até o 6º Bim/2018	Até o 6º Bim/2017	EM 2018	EM 2017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	23.021.000,0	23.036.000,0	22.452.048,3	20.009.549,4	22.418.342,3	20.008.676,6	33.706,0	872,8
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.885.000,0	2.271.932,7	1.787.981,0	749,5	1.754.899,9	284,5	33.081,1	465,0
Despesas Correntes	4.785.000,0	2.171.932,7	1.787.981,0	749,5	1.754.899,9	284,5	33.081,1	465,0
Despesas de Capital	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PREVIDÊNCIA (VI)	18.136.000,0	20.764.067,3	20.664.067,3	20.008.799,9	20.663.442,4	20.008.392,1	624,9	407,8
Benefícios - Civil	18.136.000,0	20.764.067,3	20.664.067,3	20.008.799,9	20.663.442,4	20.008.392,1	624,9	407,8
Aposentadorias	13.461.000,0	16.732.986,5	16.632.986,5	15.915.942,1	16.632.850,8	15.915.534,3	135,7	407,8
Pensões	4.675.000,0	4.031.080,8	4.031.080,8	4.092.857,8	4.030.591,6	4.092.857,8	489,2	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	23.021.000,0	23.036.000,0	22.452.048,3	20.009.549,4	22.418.342,3	20.008.676,6	33.706,0	872,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	0,0	-15.000,0	-	-	-4.830.203,5	15.324,2	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Dez/2018	Dez/2017
Caixa	1.565.417,1	1.565.417,1
Bancos Conta Movimento	204.777,9	3.380.386,3
Investimentos	382.347,1	503.754,2
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	2.152.542,1	5.449.557,6

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	APORTES REALIZADAS
	Até 6º Bim/2018
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Oltoni Luiz Ferreira
 Secret. Mon. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2017 (a)	Em 31/Out/2018 (b)	Em 31/Dez/2018 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	60.802.563,8	70.079.611,9	70.043.611,9
DEDUÇÕES (II)	90.203.785,4	143.745.376,1	166.627.367,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	163.224.336,5	200.941.412,3	223.617.392,2
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	73.020.551,1	57.196.036,2	56.990.024,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-29.401.221,6	-73.665.764,2	-96.583.755,5
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	29.338.775,0	38.615.823,1	38.579.823,1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-58.739.996,6	-112.281.587,3	-135.163.578,6

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2018 até Dez/2018 (c - a)
VALOR	-22.881.991,3	-76.423.582,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-107.000,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2017	Em 31/Out/2018	Em 31/Dez/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0
Passivo Atuarial	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	2.104.734,0	-140.725,5	2.151.968,4
Ativo Disponível	5.449.557,7	3.204.098,2	2.152.542,2
Investimentos do RPPS	0,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	3.344.823,7	3.344.823,7	573,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-2.104.734,0	140.725,5	-2.151.968,4
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-2.104.734,0	140.725,5	-2.151.968,4

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.): Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

Ditoni Luiz Ferreira
Secret. Mon. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	478.330.000,0	500.243.945,6	428.442.679,4
Receitas Tributárias	59.045.000,0	62.041.301,3	53.914.049,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	16.770.000,0	19.868.784,4	14.058.031,6
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	20.585.000,0	24.495.433,1	22.020.829,8
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	1.275.000,0	802.987,6	972.905,2
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	11.510.000,0	8.653.366,4	9.564.967,4
Outras Receitas Tributárias	8.905.000,0	8.220.729,8	7.297.315,0
Receita de Contribuição	36.000.000,0	28.836.115,9	31.183.396,5
Receita Patrimonial Líquida	3.500,0	3.313,4	3.058,6
Receita Patrimonial	1.903.500,0	879.231,4	1.622.587,7
(-)Aplicações Financeiras	1.900.000,0	875.918,0	1.619.529,1
Transferências Correntes¹	377.710.200,0	405.145.780,9	342.306.930,1
Cota Parte FPM (80%)	49.200.000,0	51.555.108,7	48.232.524,1
Cota Parte ICMS (80%)	37.400.000,0	44.824.740,0	39.494.787,1
L.C. N° 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	160.000,0	132.522,3	138.804,7
Outras Transferências Correntes	290.950.200,0	308.633.409,9	254.440.814,2
Demais Receitas Correntes	5.571.300,0	4.217.434,1	1.035.245,2
RECEITAS DE CAPITAL (II)	470.000,0	6.118.800,7	587.838,7
Operações de Crédito (III)	10.000,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	90.000,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	270.000,0	6.118.800,7	471.150,9
Outras Receitas de Capital	100.000,0	0,0	116.687,7
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	370.000,0	6.118.800,7	587.838,7
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	478.700.000,0	506.362.746,3	429.030.518,1

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR	
		Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017	Período de Jan a Dez/2018	Período de Jan a Dez/2017
DESPESAS CORRENTES (VIII)	501.701.844,9	497.394.268,3	439.817.497,8	437.021.708,2	413.623.669,0	60.372.560,1	26.193.828,8
Pessoal e Encargos Sociais	282.238.156,7	280.507.604,8	255.979.272,5	259.259.503,4	251.612.601,5	21.248.101,4	4.366.671,0
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	219.463.688,2	216.886.663,5	183.838.225,3	177.762.204,8	162.011.067,5	39.124.458,7	21.827.157,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	501.701.844,9	497.394.268,3	439.817.497,8	437.021.708,2	413.623.669,0	60.372.560,1	26.193.828,8
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	14.865.116,4	14.267.255,9	7.400.522,8	8.236.897,8	5.280.061,4	6.030.358,1	2.120.461,4
Investimentos	14.607.096,6	14.095.236,1	7.165.339,6	8.110.222,4	5.044.878,1	5.985.013,7	2.120.461,5
Inversões Financeiras	139.357,7	93.357,7	235.183,3	93.357,7	235.183,3	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	139.357,7	93.357,7	235.183,3	93.357,7	235.183,3	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	118.662,1	78.662,1	0,0	33.317,7	0,0	45.344,4	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	14.746.454,3	14.188.593,8	7.400.522,8	8.203.580,1	5.280.061,4	5.985.013,7	2.120.461,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	516.448.299,2	511.582.862,1	447.218.020,6	445.225.288,3	418.903.730,4	66.357.573,8	28.314.290,2
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	-37.748.299,2	-5.220.115,8	-18.187.502,5	61.137.458,0	10.126.787,7	--	--
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,0	0,0			0,0	0,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	2.670.000,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Notas :

¹Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

²Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- . a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2017	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2017								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	38.402.441,4	12.314.221,1	0,0	8.947.388,8	41.769.273,7	5.782.436,5	19.500.427,1	0,0	6.691.034,2	18.591.829,4
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL M	27.404,6	16.114,3	0,0	26.835,2	16.683,7	15.105,4	3.998,2	0,0	3.500,0	15.603,6
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	12.187.472,2	6.415.547,1	0,0	6.079.936,2	12.523.083,1	307.248,3	6.561.781,8	0,0	2.178.716,5	4.690.313,6
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	968.093,8	281.922,5	0,0	275.363,0	974.653,3	1.608.487,3	1.318.945,8	0,0	342.895,2	2.584.537,9
FUNDO MUNICIPAL DA C. E DO ADOLESCEN	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.500,0	0,0	0,0	2.500,0	0,0
FUNDO M.DE H.E DESENVOLVIMENTO URB	266.977,2	0,0	0,0	26.450,9	240.526,3	10.900,1	0,0	0,0	0,0	10.900,1
FPSM	3.344.539,2	0,0	3.344.249,9	0,0	289,3	0,0	872,8	0,0	0,0	872,8
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5.510,5	0,0	5.510,5	0,0
TOTAL (I)	55.196.928,4	19.027.805,0	3.344.249,9	15.355.974,1	55.524.509,4	7.726.677,6	27.391.536,2	0,0	9.224.156,4	25.894.057,4
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA MAGE	1.948.440,4	108.390,6	9.777,2	654.776,2	1.392.277,6	805.493,9	709.839,3	0,0	0,0	1.515.333,2
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAGÉ	0,0	73.527,2	0,0	0,0	73.527,2	0,0	179.251,7	0,0	0,0	179.251,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL MAGÉ	0,0	9.998,8	0,0	9.998,8	0,0	0,0	33.663,0	0,0	0,0	33.663,0
FPSM	0,0	284,6	0,0	0,0	284,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO										
CAMARA MAGE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (II)	1.948.440,4	192.201,2	9.777,2	664.775,0	1.466.089,4	805.493,9	922.754,0	0,0	0,0	1.728.247,9
TOTAL (I + II)	57.145.368,8	19.220.006,2	3.354.027,1	16.020.749,1	56.990.598,8	8.532.171,5	28.314.290,2	0,0	9.224.156,4	27.622.305,3

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mon. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

RS\$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	50.440.000,0	50.440.000,0	53.820.571,5	106,70
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	16.770.000,0	16.770.000,0	19.868.784,4	118,48
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	10.000.000,0	10.000.000,0	8.811.694,6	88,12
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.770.000,0	6.770.000,0	11.057.089,8	163,32
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.275.000,0	1.275.000,0	802.987,6	62,98
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.000.000,0	1.000.000,0	801.604,6	80,16
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	275.000,0	275.000,0	1.383,0	0,50
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.885.000,0	20.885.000,0	24.495.433,1	117,29
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.300.000,0	20.300.000,0	22.500.369,7	110,84
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	585.000,0	585.000,0	1.995.063,4	341,04
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.510.000,0	11.510.000,0	8.653.366,4	75,18
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.510.000,0	11.510.000,0	8.653.366,4	75,18
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	123.623.800,0	123.623.800,0	132.797.347,1	107,42
2.1-Cota-Parte FPM	61.200.000,0	61.200.000,0	63.169.935,9	103,22
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	60.000.000,0	60.000.000,0	63.169.935,9	105,28
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	600.000,0	600.000,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	600.000,0	600.000,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	47.000.000,0	47.000.000,0	56.022.570,8	119,20
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	200.000,0	200.000,0	165.652,7	82,83
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	1.150.800,0	1.150.800,0	1.460.657,7	126,93
2.5-Cota-Parte ITR	73.000,0	73.000,0	47.156,7	64,60
2.6-Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	11.931.373,3	85,22
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	174.063.800,0	174.063.800,0	186.617.918,6	107,21

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	25.753.000,0	25.753.000,0	25.247.828,8	98,04
5.1-Transferências do Salário-Educação	21.000.000,0	21.000.000,0	21.033.221,3	100,16
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	3.667.000,0	3.667.000,0	3.868.822,4	105,50
5.4-Transferências Diretas - PNAE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.5-Transferências Diretas - FNDE	990.000,0	990.000,0	1.894,0	0,19
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	96.000,0	96.000,0	343.891,1	358,22
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	125.000,0	125.000,0	1.880,0	1,50
6.1-Transferências de Convênios	60.000,0	60.000,0	1.880,0	3,13
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	65.000,0	65.000,0	0,0	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.000,0	10.000,0	3.359.753,4	33.597,53
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	25.889.000,0	25.889.000,0	28.609.462,2	110,51

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	24.684.600,0	24.684.600,0	25.533.625,9	103,44
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	12.000.000,0	12.000.000,0	11.614.827,2	96,79
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	9.600.000,0	9.600.000,0	11.197.830,8	116,64
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	40.000,0	40.000,0	33.130,4	82,83
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	230.000,0	230.000,0	292.131,6	127,01
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	14.600,0	14.600,0	9.431,2	64,60
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.800.000,0	2.800.000,0	2.386.274,7	85,22
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	120.350.000,0	120.350.000,0	144.985.260,8	120,47
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	120.000.000,0	120.000.000,0	144.985.260,8	120,82
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	350.000,0	350.000,0	0,0	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	95.315.400,0	95.315.400,0	119.451.634,9	125,32

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr. em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2018 (h)=(g/d)	% (f=e/d)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	105.228.000,0	116.157.332,6	116.157.332,6	92,23	107.133.471,7	100,00	9.023.860,9
13.1-Com Educação Infantil	18.000.000,0	28.814.518,0	28.814.518,0	91,98	26.504.398,9	100,00	2.310.119,1
13.2-Com Ensino Fundamental	87.228.000,0	87.342.814,6	87.342.814,6	92,31	80.629.072,8	100,00	6.713.741,8
14-OUTRAS DESPESAS	14.552.000,0	26.424.670,5	26.412.114,6	78,40	20.717.803,7	99,95	5.694.310,9
14.1-Com Educação Infantil	4.831.000,0	5.545.276,6	5.545.276,6	69,36	3.846.297,7	100,00	1.698.978,9
14.2-Com Ensino Fundamental	9.721.000,0	20.879.393,9	20.866.838,0	80,80	16.871.506,0	99,94	3.995.332,0
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	119.780.000,0	142.582.003,1	142.569.447,2	89,67	127.851.275,4	99,99	14.718.171,8

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO		INDICADORES DO FUNDEB	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	142.569.447,20
16.1-FUNDEB 60%	0,00	19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	80,12
16.2-FUNDEB 40%	0,00	19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	18,22
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00	19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	1,67
17.1-FUNDEB 60%	0,00	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
17.1-FUNDEB 40%	0,00	20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	0,00	21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2018	0,00

 Dilton Luiz Ferreira
 Secret. Mon. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritos em RP Não Processados (i)	
			Até 6º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2018 (f)	% (f/d)x100		
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	26.751.000,0	35.943.473,1	35.943.473,1	100,00	30.587.013,9	85,10	5.356.459,2	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.831.000,0	34.359.794,6	34.359.794,6	100,00	30.350.696,6	88,33	4.009.098,0	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.920.000,0	1.583.678,5	1.583.678,5	100,00	236.317,3	14,92	1.347.361,2	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	108.439.000,0	128.968.988,7	128.956.432,8	99,99	102.613.282,3	79,56	26.343.150,5	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	96.949.000,0	108.222.208,5	108.209.652,6	99,99	97.500.578,8	90,09	10.709.073,8	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.490.000,0	20.746.780,2	20.746.780,2	100,00	5.112.703,5	24,64	15.634.076,7	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
25-ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0	
27-OUTRAS	1.570.000,0	1.095.438,6	1.095.438,6	100,00	854.160,4	77,97	241.278,2	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	136.760.000,0	166.007.900,4	165.995.344,5	99,99	134.054.456,6	80,75	31.940.887,9	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							119.451.634,90	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS, DO EXERCÍCIO ANTERIOR							0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)							0,00	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+32+33+34+35)							119.451.634,90	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36							45.448.271,00	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(38)/(3)]x100%							24,35	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscr em RP Não Processados (i)
			Até 6º Bim/2018 (e)	% (f)=(e/d)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (h)=(g/d)	
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	21.060.000,0	20.368.798,7	20.368.794,7	100,00	19.311.757,6	94,81	1.057.037,1
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.880.000,0	9.372.001,3	9.370.025,5	99,98	9.204.596,7	98,21	165.428,8
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	25.940.000,0	29.740.800,0	29.738.820,2	99,99	28.516.354,3	95,88	1.222.465,9
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	162.700.000,0	195.748.700,4	195.734.164,7	99,99	162.570.810,9	83,05	33.163.353,8

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2018 (g)	FONTES:
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	1Caput do artigo 212 da CF/1988 2Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício. 3Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	20.971.027,00	0,00	
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	144.985.260,80	21.033.221,30	
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00	
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	
48.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	343.891,10	
50-(-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	165.956.287,80	21.377.112,40	
51-(+) Ajustes	0,00	0,00	
51.1 Retenções	0,00	0,00	
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00	
52- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	165.956.287,80	21.377.112,40	

AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	23.184.619,10	TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (24.2 + 23.2 + 10 + 40)	47.864.084,60
Despesas com Ensino Fundamental (24.2)	20.746.780,20		
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (23.2)	1.583.678,50		
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB (10)	25.533.625,90	AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO (40)	0,00	Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	25,65
Despesas com Ensino Fundamental	0,00	Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	73,89
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00		

Dtoni Luiz Ferreira
Secret. Man. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro / 2018
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

LRF, art 53, § 1º, inciso I - Anexo 9

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)	
		(b)			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	10.000,0	0,0		10.000,0	
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM R.P. NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.865.116,4	14.267.255,9	8.236.897,8	6.030.358,1	597.860,5
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.865.116,4	14.267.255,9	8.236.897,8	6.030.358,1	597.860,5
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I - II)	-14.855.116,4	-14.267.255,9	--	--	-587.860,5

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 30/01/2019 18:40h

Anexo 9 do RREO


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2018 a 2018
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

LRF, art 53, § 1º, inciso II - Anexo 10

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d)
2018	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Beta Sistemas).

1 - Projeção atuarial elaborada em e oficialmente enviada ao Ministério da Previdência Social - MPS;

2 - Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

 Massa salarial
 Crescimento vegetativo

 Massa salarial
 Taxa de inflação anual média

 Taxa de crescimento real do PIB
 Taxa de crescimento do Salário Mínimo

 Massa salarial
 Taxa de juros real

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 30/01/2019 18:40h

Anexo 10 do RREO



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : Janeiro a Dezembro / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

LRF, art. 53, § 1º, inciso III - Anexo 11

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	90.000,0	0,0	90.000,0
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	90.000,0	0,0	90.000,0
Alienação de Bens Móveis	50.000,0	0,0	50.000,0
Alienação de Bens Imóveis	40.000,0	0,0	40.000,0
TOTAL	90.000,0	0,0	90.000,0

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSC. EM R.P. NÃO PROCESSADOS (f)	PAGAMENTO DE RP (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Investimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes do RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = b - (e + f)	SALDO ATUAL (j) = (h + i)
		0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mon. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	50.140.000,0	50.140.000,0	53.820.571,5	107,34
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.000.000,0	10.000.000,0	8.811.694,6	88,12
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.000.000,0	1.000.000,0	801.604,6	80,16
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	20.000.000,0	20.000.000,0	22.500.369,7	112,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	11.510.000,0	11.510.000,0	8.653.366,4	75,18
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.135.000,0	1.135.000,0	568.338,5	50,07
Dívida Ativa dos Impostos	2.345.000,0	2.345.000,0	5.894.922,1	251,38
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	4.150.000,0	4.150.000,0	6.590.275,6	158,80
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS (II)	122.423.800,0	122.423.800,0	132.797.347,1	108,47
Cota-Parte FPM	60.000.000,0	60.000.000,0	63.169.935,9	105,28
Cota-Parte ITR	73.000,0	73.000,0	47.156,7	64,60
Cota-Parte IPVA	14.000.000,0	14.000.000,0	11.931.373,3	85,22
Cota-Parte ICMS	47.000.000,0	47.000.000,0	56.022.570,8	119,20
Cota-Parte IPI-Exportação	1.150.800,0	1.150.800,0	1.460.657,7	126,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	200.000,0	200.000,0	165.652,7	82,83
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,0	200.000,0	165.652,7	82,83
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	172.563.800,0	172.563.800,0	186.617.918,6	108,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2018 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	82.244.000,0	101.080.669,5	46.389.637,7	45,89
Provenientes da União	82.194.000,0	101.030.669,5	46.389.637,7	45,92
Provenientes dos Estados	50.000,0	50.000,0	0,0	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	0,0	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	82.244.000,0	101.080.669,5	46.389.637,7	45,89

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS (g)
			Até 6º Bim/2018 (f)	% (f/e)	Até 6º Bim/2018 (g)	% (g/e)	
DESPESAS CORRENTES	114.198.700,0	131.144.730,8	130.971.994,1	99,87	117.550.687,7	99,87	13.421.306,4
Pessoal e Encargos Sociais	40.692.000,0	60.902.873,3	61.122.699,7	100,36	57.406.794,7	100,36	3.715.905,0
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Outras Despesas Correntes	73.506.700,0	70.241.857,5	69.849.294,4	99,44	60.143.893,0	99,44	9.705.401,4
DESPESAS DE CAPITAL	3.101.000,0	1.024.888,7	1.678.640,7	163,79	1.172.269,8	163,79	506.370,9
Investimentos	2.540.000,0	881.531,0	1.585.283,0	179,83	1.078.912,1	179,83	506.370,9
Inversões Financeiras	561.000,0	143.357,7	93.357,7	65,12	93.357,7	65,12	0,0
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	117.299.700,0	132.169.619,5	132.650.634,8	100,36	118.722.957,5	100,36	13.927.677,3

 Ditoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
			Até 6º Bim/2018	%	Até 6º Bim/2018	%	
			(h)	(h/IVf)	(i)	(i/IVg)	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	84.294.000,0	89.198.874,9	89.700.960,9	67,62	76.983.947,2	67,62	12.717.013,7
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	84.294.000,0	84.868.574,6	83.593.913,1	63,02	71.577.405,8	63,02	12.016.507,3
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	36.747,5	0,03	0,0	0,03	36.747,5
Outros Recursos	0,0	4.330.300,3	6.070.300,3	4,58	5.406.541,4	4,58	663.758,9
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	84.294.000,0	89.198.874,9	89.700.960,9	67,62	76.983.947,2	67,62	12.717.013,7
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	33.005.700,0	42.970.744,6	42.949.673,9	32,38	41.739.010,3	32,38	1.210.663,6

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = ((VIh + VII) / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% (*)** 23,01 %

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh + VII - 15)/100xIIIb] 14.956.986,1

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Total	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (VIII)	0,0	0,0	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2013 (Somatório)	0,0	0,0	0,00
Total (IX)	0,0	0,0	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS		
			LIQUIDADAS Até 6º Bim/2018 (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)	% (l+m / total (l+m))
Atenção Básica	45.454.200,0	44.339.191,9	40.464.643,9	3.874.202,9	33,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	55.804.000,0	72.218.007,3	62.619.281,0	9.459.727,5	54,34
Suporte Profilático e Terapêutico	6.470.000,0	2.648.688,5	2.565.446,3	68.021,2	1,99
Vigilância Sanitária	120.000,0	20.000,0	979,7	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	4.164.000,0	3.338.503,7	3.079.302,1	208.550,1	2,48
Alimentação e Nutrição	2.000.000,0	629.851,7	629.851,7	0,0	0,47
Outras Subfunções	3.287.500,0	9.680.628,3	9.363.453,0	317.175,3	7,30
TOTAL	117.299.700,0	132.874.871,4	118.722.957,7	13.927.677,0	100,00

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

¹ Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

⁶ No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	410.055.171,9	423.723.866,6	437.848.190,7	452.443.332,2	467.524.985,0	483.109.366,6	499.213.234,8	515.853.906,0	533.049.273,9	550.817.828,6	569.178.676,7
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2018
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o bimestre
Previsão Inicial de Receita	480.700.000,0
Previsão Atualizada da Receita	480.700.000,0
Receitas Realizadas	507.238.664,3
Deficit Orçamentário	4.422.859,9
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)	0,0

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	511.661.524,2
Despesas Liquidadas	445.258.606,0

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias realizadas (III)	17.621.844,8
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)	22.418.342,3
Resultado Previdenciário (III-IV)	-4.796.497,5

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o bimestre
Dotação Inicial	480.700.000,0
Créditos Adicionais	35.866.961,3
Dotação Atualizada	516.566.961,3
Despesas Empenhadas	511.661.524,2
Despesas Liquidadas	445.258.606,0
Superavit Orçamentário	61.980.058,3

RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	483.521.194,3

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-107.000,0	-76.423.582,0	71,423,9%
Resultado Primário	2.670.000,0	-5.220.115,8	-195,5%

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	76.365.375,0	3.354.027,1	16.020.749,1	56.990.598,8
Poder Legislativo	0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	36.840.951,2	0,0	9.218.645,9	27.622.305,3
Poder Legislativo	5.510,5	0,0	5.510,5	0,0
TOTAL	113.211.836,7	3.354.027,1	25.244.905,5	84.612.904,1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		%Mínimo Aplicar Exerc	%Aplicado até bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	45.448.271,0	25%	24,4%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	142.569.447,2	60%	80,1%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			
			Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receita de Operação de Crédito	0,0	10.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesa de Capital Líquida	8.236.897,8	6.628.218,6	0,0	0,0	0,0	0,0
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos						
Receitas Previdenciárias (IV)			0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Previdenciárias (V)			0,0	0,0	0,0	0,0
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)			0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,0	90.000,0
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,0	0,0

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	41.739.010,3	15,0%	23,0%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :

Nota :

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mon. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Últ. 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	18.637.165,98	36.967.635,57	15.451.051,06	20.324.731,75	20.652.251,21	17.508.581,65	25.002.013,95	12.216.434,08	24.877.679,44	6.545.754,58	21.221.523,19	22.303.453,25	250.707.345,91	21.246.101,43
Pessoal Ativo	18.637.165,98	33.658.004,73	15.451.051,06	24.876.126,60	18.825.754,81	15.672.141,04	24.134.919,75	10.226.923,78	22.826.307,41	6.545.754,58	15.137.161,62	20.212.520,28	230.043.903,52	21.247.475,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.504.089,83	33.471.842,90	14.038.060,67	23.647.906,25	17.805.956,40	14.718.021,90	22.615.751,79	9.188.823,92	21.511.223,71	5.461.669,29	15.348.920,47	17.929.799,59	216.541.985,95	19.064.163,32
Obrigações Patronais	833.066,15	86.161,83	1.413.010,45	1.168.222,43	1.019.830,33	954.119,94	1.518.167,96	1.038.093,85	1.315.183,70	1.084.085,29	788.241,15	2.282.725,48	13.501.917,57	2.183.312,75
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	3.409.630,84	0,00	3.508.603,01	1.326.456,40	1.835.440,81	1.867.094,20	1.988.510,30	2.051.372,02	0,00	2.064.361,57	2.090.973,17	20.663.442,39	624,95
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	2.738.380,82	0,00	2.838.405,16	1.490.745,44	1.456.955,48	1.462.611,18	1.607.934,32	1.658.755,92	0,00	1.677.707,57	1.679.854,86	16.632.860,82	135,57
Pensões	0,00	570.750,02	0,00	669.197,91	335.703,96	378.485,33	384.483,02	380.575,98	392.616,04	0,00	406.654,00	411.118,31	4.030.591,57	489,18
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	55.366,93	3.461.177,38	83.293,44	3.523.328,56	1.326.456,40	1.835.440,81	1.867.094,20	1.988.510,30	2.051.372,02	3.092,59	2.094.461,57	2.147.236,50	20.937.830,71	118.083,25
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.366,93	51.546,54	83.293,44	14.725,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.092,59	10.100,00	55.283,23	274.386,32	8.420,34
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.048,37
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	3.409.630,84	0,00	3.508.603,01	1.326.456,40	1.835.440,81	1.867.094,20	1.988.510,30	2.051.372,02	0,00	2.064.361,57	2.090.973,17	20.663.442,39	624,95
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.581.799,05	33.506.458,19	15.367.757,62	24.801.403,19	18.825.794,81	15.672.141,04	24.134.919,75	10.226.923,78	22.826.307,41	6.542.681,99	19.127.061,62	20.156.256,75	229.769.515,20	21.128.008,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR		% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)									483.521.194,41					
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)									0,00					
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)									483.521.194,41					
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)									250.904.523,37		51,89%			
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)									261.101.444,98		54,00%			
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)									248.046.372,73		51,30%			
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)									234.991.300,48		48,60%			

Fonte : Balançete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	60.802.563,8	70.079.611,9	70.079.611,9	70.043.611,9
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	60.802.563,8	60.802.563,8	60.802.563,8	60.766.563,8
Interna	60.802.563,8	60.802.563,8	60.802.563,8	60.766.563,8
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	9.277.048,1	9.277.048,1	9.277.048,1
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	90.203.785,4	117.665.933,8	147.809.517,7	166.627.367,4
Disponibilidade de Caixa Bruta	163.224.336,5	176.778.142,8	205.118.648,9	223.617.392,2
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	73.020.551,1	59.112.209,0	57.309.131,2	56.990.024,8
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-29.401.221,6	-47.586.321,9	-77.729.905,8	-96.583.755,5
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	410.055.171,9	429.389.002,8	452.876.833,6	483.521.194,4
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	14,83 %	16,32 %	15,47 %	14,49 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-7,17 %	-11,08 %	-17,16 %	-19,98 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	60.802.563,8	60.802.563,8	60.802.563,8	60.766.563,8
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	29.338.775,0	29.338.775,0	29.338.775,0	29.302.775,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	29.338.775,0	29.338.775,0	29.338.775,0	29.302.775,0
Previdenciárias	25.709.995,9	25.709.995,9	25.709.995,9	25.709.995,9
Demais Contribuições Sociais	3.628.779,1	3.628.779,1	3.628.779,1	3.592.779,1
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8
Internos	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8	31.463.788,8
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	9.277.048,1	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	36.882.877,7	30.420.272,9	28.316.288,4	27.658.721,3
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

 Ditoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno

CRC/RJ

039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

Continuação da página anterior

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avo) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	410.055.171,9	429.389.002,8	452.876.833,6	483.521.194,4
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aval ou fiança em operações de crédito	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras garantias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 3º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito previstas no art. 7º §3º da RSF N° 43/2001 (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito previstas no art 7º §3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	483.521.194,41	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIb)	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	77.363.391,11	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - < % >	69.627.052,00	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	33.846.483,61	7 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De exercícios anteriores	Do exercício						
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	50.092.788,0	26.217.947,4	0,0	22.413.291,9	7.479.376,2	-6.017.827,5	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	-253.171,4	0,0	0,0	0,0	253.171,4	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 60%	17.224.885,8	9.686.404,5	0,0	10.176.219,3	1.220.299,0	-3.858.037,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	2.188.375,4	0,0	-1.194.427,7	0,0	-993.947,7	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	2.466.216,6	5.138.984,2	0,0	1.973.214,1	61.903,2	-4.707.884,9	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	13.824.687,0	7.269.739,6	0,0	1.942.156,5	5.646.586,8	-1.033.795,9	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	1.911.479,7	492.929,2	0,0	1.387.980,1	-49.258,1	79.828,5	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.152.542,1	0,0	0,0	3.399,5	583.083,0	1.566.059,6	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	-310,5	310,5	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	12.512.976,8	1.694.685,9	0,0	8.124.750,1	17.072,8	2.676.468,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	174.282.636,6	30.772.651,1	0,0	5.209.013,5	56.987.423,0	81.313.549,0	0,0	0,0	
Recursos Ordinários	39.581.275,4	24.058.389,0	0,0	16.383.516,7	56.492.312,9	-57.352.943,2	0,0	0,0	
Outros Recursos não vinculados	134.701.361,2	6.714.262,1	0,0	-11.174.503,2	495.110,1	138.666.492,2	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	224.375.424,6	56.990.598,5	0,0	27.622.305,4	64.466.799,2	75.295.721,5	0,0	0,0	

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6

(Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	483.521.194,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	250.904.523,4	51,89 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	261.101.445,0	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	248.046.372,7	51,30 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-96.583.755,5	-19,98 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	580.225.433,3	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.374.662,8	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	77.363.391,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	33.846.483,6	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :


Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO


MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		Últ.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.328.527,71	37.611.786,39	16.149.377,07	26.986.036,59	21.316.417,83	19.173.628,42	25.663.260,23	12.387.804,22	23.463.560,16	7.305.395,12	22.280.885,57	23.033.974,14	259.259.503,39	21.248.101,43
Pessoal Ativo	19.328.527,71	34.262.165,55	16.149.377,07	25.477.433,52	19.468.961,43	16.337.167,61	24.735.966,03	10.899.323,92	23.412.188,13	7.305.395,12	20.186.524,00	20.943.000,97	238.595.061,00	21.247.476,58
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	16.389.030,07	34.068.759,91	14.630.502,45	24.207.205,81	18.367.780,46	15.281.966,58	23.175.051,35	9.758.213,15	22.081.161,02	6.032.000,11	13.296.925,19	18.510.032,79	223.782.867,95	19.064.163,82
Obrigações Patronais	999.497,64	193.336,64	1.518.874,52	1.270.227,71	1.121.136,95	1.055.201,03	1.620.834,68	1.141.110,77	1.331.007,11	1.273.395,01	305.568,81	2.432.968,18	4.803.399,05	2.183.312,76
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	3.408.630,84	0,00	3.508.603,07	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,20	1.588.510,30	2.051.372,03	0,00	2.064.361,57	2.090.973,17	20.663.442,39	624,85
Aposentadorias, Reservas e Reformas	0,00	2.738.880,82	0,00	2.838.405,16	1.490.745,44	1.456.935,48	1.482.611,18	1.607.904,32	1.868.756,39	0,00	1.677.707,57	1.679.854,86	16.622.850,82	136,67
Pensões	0,00	670.750,02	0,00	668.197,91	335.710,96	379.485,33	384.465,02	380.575,98	392.516,04	0,00	406.654,00	411.118,31	4.030.591,57	489,18
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	59.033,59	3.461.177,38	11.036,09	3.523.328,56	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,20	1.588.510,30	2.051.372,03	3.092,59	2.094.461,57	2.149.238,93	20.971.266,45	113.093,26
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	55.366,93	51.546,54	83.293,44	14.725,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.092,59	10.100,00	56.263,33	274.386,32	8.420,34
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	3.666,66	0,00	27.745,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.022,43	33.434,74	104.048,07
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	3.408.630,84	0,00	3.508.603,07	1.826.456,40	1.836.440,81	1.867.094,20	1.588.510,30	2.051.372,03	0,00	2.064.361,57	2.090.973,17	20.663.442,39	624,85
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	19.269.494,12	34.210.609,01	16.036.337,92	25.462.708,03	19.488.961,43	16.337.167,61	24.735.966,03	10.899.323,92	23.412.188,13	7.302.302,53	20.186.424,00	20.894.715,21	238.286.237,94	21.135.008,17
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL								VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								483.521.194,41						
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)								0,00						
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)								483.521.194,41						
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)								259.423.246,11	53,65%					
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								290.112.716,65	60,00%					
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								275.607.080,81	57,00%					
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								261.101.444,98	54,00%					

Fonte : Balanete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)					Demais Obrigações Financeiras (e)
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	50.092.788,0	26.217.947,4	0,0	22.413.291,9	7.479.376,2	-6.017.827,5	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos Educação	0,0	-253.171,4	0,0	0,0	0,0	253.171,4	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 60%	17.224.885,8	9.686.404,5	0,0	10.176.219,3	1.220.299,0	-3.858.037,0	0,0	0,0	
Transferências do FUNDEB 40%	0,0	2.188.375,4	0,0	-1.194.427,7	0,0	-993.947,7	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Educação	2.466.216,6	5.138.984,2	0,0	1.973.214,1	61.903,2	-4.707.884,9	0,0	0,0	
Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Recursos Destinados à Saúde	13.824.687,0	7.269.739,6	0,0	1.942.156,5	5.646.586,8	-1.033.795,9	0,0	0,0	
Recursos Destinados à Assistência Social	1.911.479,7	492.929,2	0,0	1.387.980,1	-49.258,1	79.828,5	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	2.152.542,1	0,0	0,0	3.399,5	583.083,0	1.566.059,6	0,0	0,0	
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e Saúde)	0,0	0,0	0,0	0,0	-310,5	310,5	0,0	0,0	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Destinações Vinculadas de Recursos	12.512.976,8	1.694.685,9	0,0	8.124.750,1	17.072,8	2.676.468,0	0,0	0,0	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	174.289.288,4	30.772.651,1	0,0	5.209.013,5	56.987.423,0	81.320.200,8	6.651,8	0,0	
Recursos Ordinários	39.587.927,2	24.058.389,0	0,0	16.383.516,7	56.492.312,9	-57.346.291,4	6.651,8	0,0	
Outros Recursos não vinculados	134.701.361,2	6.714.262,1	0,0	-11.174.503,2	495.110,1	138.666.492,2	0,0	0,0	
TOTAL (III) = (I) + (II)	224.382.076,4	56.990.598,5	0,0	27.622.305,4	64.466.799,2	75.302.373,3	6.651,8	0,0	

Ottoni Luiz Ferreira
Secret. Mun. Contr. Interno
CRC/RJ
039015-0/7

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES


DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2018
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES

LRF, art 48 - Anexo 6

(Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	483.521.194,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	259.423.246,1	53,65 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	290.112.716,6	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	275.607.080,8	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-96.583.755,5	-19,98 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	580.225.433,3	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	106.374.662,8	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	77.363.391,1	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	33.846.483,6	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Balancete (PMM, Câmara, Fundos e Fund. Educ.); Dados do Sist. Informatizado da PMM (Betha Sistemas).

Nota :

 Ottoni Luiz Ferreira
 Secret. Mun. Contr. Interno
 CRC/RJ
 039015-0/7

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

MONIQUE FERREIRA NOGUEIRA TAVARES



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ - RJ
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA MERENDA ESCOLAR

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (Grupo Formal, Grupo Informal e Agricultor Individual) para alimentação escolar do Município de Magé/RJ.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão Permanente de Licitação a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 - Roncador - Piedade - Magé/RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 às 16:00h, ou através do portal da Prefeitura de Magé: www.mage.rj.gov.br.

Data da entrega de envelopes: Até o dia 25/02/2019 às 16:00 horas.

Data da realização da licitação: 27/02/2019 às 10:00 horas.

Magé-RJ, 25 de janeiro de 2019.

Aline de Paula Rodrigues
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/2019

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA CADASTRO DE FORNECEDORES 2019

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

A Prefeitura Municipal de Magé, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 34, da Lei federal nº 8.666/93, comunica que está realizando o registro e a atualização dos dados cadastrais de pessoas jurídicas interessados em atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. Cabe também salientar, que houve alteração no procedimento de inscrição cadastral.

Maiores informações e dúvidas no endereço da Comissão de Cadastro, situada à Rua Drª Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, ou no e-mail: cadastroempresas@mage.rj.gov.br de 2ª a 6ª feira no horário de 09h às 16h.

Magé-RJ, 29 de Janeiro de 2019.

SOFIA PAULO LOPES
Presidente da Comissão de Cadastro



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DE NOVA MARÍLIA.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 28 de Fevereiro de 2019 as 14:00 horas.

Magé-RJ, 29 de Janeiro de 2019.

ALINE DE PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 003/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E ADEQUAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA GUARANI I.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 28 de Fevereiro de 2019 as 10:00 horas.

Magé-RJ, 29 de Janeiro de 2019.

ALINE DE PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura
MAGÉ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - www.mage.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA nº 004/2017

Objeto: Contratação De Empresa Para Execução Dos Serviços De Coleta De Resíduos Sólidos Domiciliares E Manutenção De Logradouros Públicos Junto Ao Município De Magé-RJ.

Retirada do Edital: O Edital estará disponível para leitura e aquisição na Comissão de Licitação, situada a Rua Dra. Lais de Miranda Tavares, 125 – Roncador – Piedade – Magé – RJ, de 2ª a 6ª feira no horário de 10:00 a 16:00h, mediante a entrega de 01 (um) pacote com 100 folhas de papel A4, 02(dois) CR-R virgens e carimbo do CNPJ da empresa ou através do portal da Prefeitura de Magé (www.mage.rj.gov.br).

Data da Realização: 19 de Março de 2019 as 10:00 horas.

Magé-RJ, 29 de Janeiro de 2019.

ALINE DE PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de
MAGÉ
A força do novo é a energia do povo!



PREFEITURA DESTINARÁ FILTROS DE ÁGUA PARA AGRICULTORES MAGEENSES



A Prefeitura de Magé, por meio da Secretaria de Agricultura Sustentável, em parceria com a Unirio e o Instituto Brasil Social, recebeu oito filtros de água desferrozadores que serão destinados para agricultores do distrito rural mageense. Os equipamentos têm capacidade para tratar no mínimo 8 mil litros de água por dia e atuam na remoção de ferro e manganês, garantin-

do uma melhor qualidade de água para os trabalhadores da área. Os filtros foram entregues no dia 16 de janeiro, no Cepta (Centro de Ensino, Pesquisa e Treinamento Agroecológico), localizado na Cachoeira Grande. Durante o evento, o secretário de Agricultura Sustentável, Álvaro Alencar, ressaltou a importância de um equipamento para a comunidade agrícola:

- Nosso principal objetivo é garantir a melhora na qualidade da água ofertada aos nossos agricultores. É de extrema importância que eles tenham à disposição uma água mais saudável tanto para o cultivo quanto para o consumo. Além disso, os filtros devem ajudar não só os agricultores beneficiados, mas também os vizinhos deles, disse.

PREFEITURA FISCALIZA CACHOEIRAS

Equipes da Prefeitura intensificam rondas no final de semana



Para proteger o meio ambiente e garantir a ordem nas cachoeiras de Magé, que estão entre as mais procuradas no verão, agentes e guardas ambientais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) estão orientando todos os frequentadores sobre a importância de levarem seu lixo embora, preservando a fauna e flora local. "Nosso trabalho é diário, mas aos finais de semana intensificamos as rondas devido ao grande número

de visitantes. Nosso objetivo é coibir tudo que prejudique o meio ambiente, notificando estabelecimentos próximos das cachoeiras sobre a venda de refrigerantes e cervejas em garrafas de vidro e pedindo que os responsáveis orientem seus clientes sobre a importância de cuidarmos de nossas riquezas naturais e levarem seus lixos embora", explicou o secretário de Meio Ambiente, Luciano da Cruz.

A Prefeitura conta com o apoio da população e dos visitantes para denunciar irregularidades nos pontos turísticos mais frequentados nesta época.

Para ajudar na preservação, aos finais de semana a população pode fazer contato com o plantão da SMMA através do telefone: (21) 96414-6772 e de segunda a sexta, das 9h às 17h, pelo (21) 2647-1214.


**CÂMARA
MUNICIPAL
DE MAGÉ**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ - www.camaramage.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

INFORME DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

RESOLUÇÃO Nº. 001/2019

EMENTA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR.

A CÂMARA DE MAGÉ, legais **APROVOU** e **PROMULGO** a **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art.1º. Fica **CARLOS DA SILVA FERREIRA**, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** pelo prazo de 120 (Cento e vinte) dias, conforme solicitado pelo mesmo ao Plenário desta Casa, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno.

Art. 2º. Esta Resolução, entrará vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 011/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto na alínea "a" , item III do Art. 18 da Resolução nº. 037/990.

CONSIDERANDO, considerando a comunicação de renúncia protocolizada pelo Vice-prefeito perante esta casa de Leis, na data de 30/01/2019, tendo por justificativa sua eleição para o mandato de deputado estadual;

CONSIDERANDO, o dispositivo normativo contido no inciso I do artigo 8 do decreto-lei 201/67,

RESOLVE:

Art. 1º. - Fica declarado extinto, por renúncia escrita, o mandato de Vice-prefeito do Município de Magé, outorgado ao Senhor Vandro Lopes Gonçalves nas eleições municipais de outubro de 2016, é empossado por esta Câmara Municipal em 01 de Janeiro de 2017.

Art. 2º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 30 DE JANEIRO DE 2019.

PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE